



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 11/22

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores, Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e quarenta e dois minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 210/22) - Aprovação da ata n.º 10

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 366/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura do apoio para despesas de capital – Freguesia da Bidoeira de Cima

Ponto 3 (ASS. 528/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 4 (ASS. 529/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas de capital – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 5 (ASS. 526/22) - Presença de alunos do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes na Festa Portuguesa de Quint-Fonsegrives (França) de 23 a 25.09.2022

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 524/22) - Relatório financeiro do mês de abril

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 (ASS. 508/22) - Primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 (ASS. 522/22) - CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2022/DICP – T – 92/2020 - EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO - LEIRIA – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

Ponto 9 (ASS. 535/22) - CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B47020299 DIVISÃO APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Ponto 10 (ASS. 536/22) - Concurso Público n.º 51/2020/DICP - Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar; Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro. Decisão Final.

B47080299 DIVISÃO PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 11 (ASS. 481/22) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano letivo 2021/2022

Ponto 12 (ASS. 503/22) - Crianças ao Palco 2022

Ponto 13 (ASS. 509/22) - Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição da renovação dos serviços SIGA para os Municípios que compõem a CIMRL

Ponto 14 (ASS. 537/22) - FESTA DAS CRIANÇAS – LEIRIA 2022 - de 1 a 5 de junho de 2022

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 (ASS. 432/22) - Apoio não financeiro ao "Festival A Porta"

Ponto 16 (ASS. 491/22) - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva ao TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA

Ponto 17 (ASS. 496/22) - LEIRIA HÁ 100 ANOS:1922

Ponto 18 (ASS. 500/22) - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, Trupes Operações Especiais

Ponto 19 (ASS. 501/22) - Apoio financeiro ao TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia

Ponto 20 (ASS. 502/22) - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades musicais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

Ponto 21 (ASS. 505/22) - Exposição Nacional de Olaria. Apoio não financeiro. Associação Bajouquense para o Desenvolvimento

Ponto 22 (ASS. 506/22) - Jazz no Centro Histórico. Apoio não financeiro. Associação de Jazz de Leiria

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 23 (ASS. 510/22) - Apoio não financeiro à Fade In – Associação de Ação Cultural para realização da II Edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa. Ratificação

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 24 (ASS. 525/22) - Apoio logístico à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro

B47060401 UNIDADE DE TOPONÍMIA E CADASTRO

Ponto 25 (ASS. 487/22) - Afetação do leito de um caminho ao Domínio Público Municipal, sito Cruz D' Areia na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 26 (ASS. 521/22) - Processo n.º T-17/2022 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria, Lote 3 e Lote 4 - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Ratificação de Despacho

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 (ASS. 495/22) - Aceitação de donativo Leroy Merlin

Ponto 28 (ASS. 386/22) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais

Ponto 29 (ASS. 461/22) - Parceria com Fundação INATEL – INATEL Leiria para a realização da "Final da Taça Fundação INATEL Leiria, da modalidade de Futebol 11".

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 30 (ASS. 498/22) - Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas sem espaço de dança inseridos em edifícios habitacionais na Praia do Pedrógão (NIPG 30277/22)

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 31 (ASS. 492/22) - Processo n.º T 15/2019 – Lote 4 – Empreitada para a "Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no concelho de Leiria " – Trabalhos a Menos

Ponto 32 (ASS. 497/22) - Processo n.º T – 20/2017 – "Empreitada para a Requalificação dos Edifícios do Mercado Municipal de Leiria – 3.º Trabalhos Complementares

Ponto 33 (ASS. 493/22) - Processo n.º T-127/2020 – Empreitada para a "Reforço Parcial da Rua Acácio Paiva, contíguo à Casa dos Pintores - Leiria " – Trabalhos a Menos.

Ponto 34 (ASS. 494/22) - Processo n.º T – 49/2018 – Empreitada para a " Requalificação da avenida da Comunidade Europeia e Reformulação do Entroncamento e rua da Esperança" – Revisão de Preços Definitivo

Ponto 35 (ASS. 507/22) - Processo n.º T – 84/2005 – Empreitada para a " Remodelação do Edifício n.º 4 da Câmara Municipal de Leiria em São Romão – Pousos " – Encerramento do processo.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 (ASS. 489/22) - Voto de Pesar a Maria Alice Santos Gaspar Oliveira Frazão

Ponto 37 (ASS. 490/22) - Voto de pesar a Maria Lurdes Carvalho Rodrigues

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 38 (ASS. 471/22) - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão – Horário de funcionamento na época balnear de 2022.

Ponto 39 (ASS. 511/22) - FEIRA DE "LEVANTE" DE LEIRIA / Suspensão temporária do funcionamento no dia 11 de junho de 2022 – Campeonato de Portugal de Drift

Ponto 40 (ASS. 523/22) - Renúncia ao direito ao arrendamento do espaço destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Ponto 41 (ASS. 527/22) - Declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do espaço de venda TALHO 4, sito no novo Mercado Municipal de Leiria

Ponto 42 (ASS. 530/22) - Desistência lugar de venda n.º 122 – [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Têxteis

Ponto 43 (ASS. 531/22) - Desistência lugar de venda n.º 64 – [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Têxteis

Ponto 44 (ASS. 532/22) - Atribuição lugar de venda n.º 122 – [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Têxteis

Ponto 45 (ASS. 533/22) - Atribuição lugar de venda para viatura ligeira até 14m2 – [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola

Ponto 46 (ASS. 534/22) - Atribuição lugar de venda para viatura ligeira até 14m2 – [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 47 (ASS. 488/22) - Vouchers Turísticos e de Ofertas de Leiria para 2022

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 48 (ASS. 517/22) - Crossfire 2022 - Aceitação de donativos

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 49 (ASS. 513/22) - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino (Concessão) - MN/PC/00118 "Boavista"

Ponto 50 (ASS. 514/22) - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de argilas especiais - MNPPP545 "Cabeço Redondo"

Ponto 51 (ASS. 519/22) - Representação do Município de Leiria em visita à Roménia

Ponto 52 (ASS. 520/22) - Assinatura de Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 53 (ASS. 518/22) - Atribuição de Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria (PMEPCL)

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** deu conhecimento que a comemoração do Dia da Criança este ano iria ser uma festa de crianças do dia 1 ao dia 5 de junho. Habitualmente a festa das crianças era apenas no Dia da Criança, mas este ano excepcionalmente até para comemorar a Capital Europeia do Desporto, o Departamento da Educação, a Divisão do Desporto e a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde organizaram uma atividade inclusiva e ao longo destes dias Leiria iria ter cerca de 4000 crianças, sendo que eram 46 estabelecimentos de ensino público que estavam inscritos mais os estabelecimentos de ensino privado. A "Festa das crianças" era uma oportunidade para brincar e também de jogar, associada ao evento da Feira do Livro.

A importância de promover o livro e a leitura especialmente junto dos mais pequenos foi facilitada para este ano conjugando o brincar com o ler e também com o jogar.

A Feira do Livro será um momento importante na cidade de Leiria, sendo uma organização conjunta com as livrarias, com a Acilis, em que, envolvia também o apoio dos jornais: Diário de Leiria, Região de Leiria.

Mais informou que este ano, vários autores muito conhecidos da literatura Nacional como o Válder Hugo Mãe, mas também o Francisco Moita Flores, Mário Augusto e especialmente um conjunto de autores associados à leitura infantil e juvenil, participam na Feira do Livro.

Deu destaque para o dia 1 de junho, o Dia da Criança, com a realização de uma homenagem a Alice Vieira, com a exposição da sua vida e obra, na galeria do mercado de Santana, bem como com a sua presença.

Reforçou a importância na área da educação, num momento de festa especialmente num período pós pandemia trazendo as crianças à cidade para brincarem, para jogarem com várias atividades desportivas, sendo só possível graças ao associativismo que iria trazer o andebol, o ténis, a dança, circuitos motores e bicicletas.

Fez o convite para acompanharem estas atividades, um momento especialmente importante para os mais pequenos.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

I - O Senhor **Vereador Carlos Palheira** apresentou um voto de pesar, cujo teor se transcreve:

DLB N.º 211/22:

O Município de Leiria lamenta profundamente a morte de Carlos Jorge Ribeiro Pereira no dia 21 de maio, um ilustre senhor que, sempre prontamente, honrou o associativismo e serviu a comunidade local Carlos Jorge Ribeiro Pereira, residia na Freguesia de Carvide, era sócio e presidente do Clube Recreativo de Carvide há vários anos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de pesar e associar-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

II – O Senhor **Vereador Carlos Palheira** apresentou um voto de louvor, cujo teor se transcreve:

DLB N.º 212/22:

O ciclista, André Filipe do Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas, da Freguesia da Maceira, no passado dia 22 de maio, sagrou-se vencedor do 1.º Grande Prémio de Ciclismo de Alfândega da Fé, e, demonstrou o seu verdadeiro gesto de fair-play.

Disputava a vitória na segunda etapa do Grande Prémio de Ciclismo da Alfândega da Fé quando viu o único adversário sofrer uma queda, após 90 km de esforço e a 300 escassos metros da meta.

De imediato, André Filipe abdicou de triunfar na etapa para ajudar o adversário, dando-lhe a oportunidade de vencer.

Apesar de ter terminado esta etapa em 2.º lugar, o ciclista Leiriense manteve a camisola amarela que lhe garantiu a vitória geral.

Para além do resultado alcançado este atleta merece ser reconhecido pelo "fair-play" e entreaduda.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao atleta leiriense, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

III – O Senhor **Vereador Carlos Palheira** deu um texto referente ao projeto da piscina ao livre, cujo teor se transcreve:

«PROJECTO - PISCINA AO LIVRE

O executivo do Município de Leiria, vem auscultando a vontade dos leirienses dos mais diversos quadrantes, munícipes, associações, empresários, comerciantes e players da área da cultura nomeadamente no que diz respeito à decisão pela construção de um espaço aquático – Parque aquático com Piscina ao Ar Livre, que seja um polo agregador, multicultural, turístico e que permita trazer pessoas ao concelho, bem como proporcionar a fixação e movimentação de pessoas ao fim de semana.

Deste modo, a opção pela instalação de um parque exterior com inclusão de Piscinas descobertas tem benefícios bem conhecidos, como a presença de iluminação natural/sol, a contribuição das chuvas para o reabastecimento dos níveis de água (época baixa inverno) e, claro, por conseguinte na redução do custo final da

obra, já que instalar uma cobertura e restantes infraestruturas de um tanque aquecido tem também um custo diferente, no que ao impacto financeiro diz respeito.

Trata-se de um tipo de investimento que vem sendo há muito reclamados pela população do concelho, nomeadamente pelos mais jovens, mas também fundado pelas memórias dos mais velhos que se recordam das suas vivências passadas no anterior complexo de piscinas municipais que existiu onde hoje se localiza as atuais piscinas municipais.

Aponta-se para um complexo lúdico e de lazer, mas que poderá inclusive albergar igualmente prática desportiva.

Quanto à sua localização a mesma não está totalmente definida, mas com base nas auscultações e/ou fóruns que vão ocorrendo é que existe uma vontade maioritária para que este complexo se localize nas margens do Rio Lis, nomeadamente pela envolvimento do espaço, pelos recursos disponíveis e da simbologia que está adjacente ao espaço do Polis.

Este projeto que está em fase avaliação e quantificação, mas queremos que seja uma infraestrutura para colocar ao serviço dos Leirienses, das associações e coletividades, que poderá ter um para uso de eventos culturais, um teatro, um concerto, um seminário, ações de formação, restauração, etc.

Este projeto que entendemos ser importante e que constava como uma medida estruturante para o concelho no programa eleitoral que foi levado a sufrágio e votado maioritariamente pelos Leirienses.

Embora o projeto ainda esteja numa fase de análise e estudo, quanto à tipologia a implementar, funcionalidades, infraestruturas albergar, bem como quanto à sua eficiência energética e sustentabilidade ambiental, pois é fulcral que o mesmo se baseie em algo indubitavelmente marcante e abrangente para a comunidade.

Para tal estamos a discutir e trabalhar com empresas da especialidade que irão levar a cabo um estudo deste projeto que será dado a conhecer posteriormente à população.

Com a certeza porém que este projeto da Piscina ao Ar Livre, será sempre projetado especialmente para ser uma estrutura de carácter social, lúdico e de lazer, voltado para a comunidade e para a região.»

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que relativamente ao projeto de piscina o mesmo já fora veiculado várias vezes nas reuniões da Câmara Municipal no mandato de 2018/19. A proposta surgira pelos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, de seguida o Senhor Presidente na altura trouxera a este espaço, uma equipa e uma empresa que até se comprometia a fazer a piscina com a chave na mão e a exploração de piscina durante um determinado período de tempo e o Município não tinha custos.

Disse que quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal anunciou no dia 22 de maio como novidade, já não o era. E hoje o Senhor Vereador Carlos Palheira voltou a repetir a novidade, que também não disse mais nada em concreto relativamente ao que foi dito no dia 22 de maio, ou seja, continuava-se no ponto zero quanto a essa situação.

Mais disse que na sua opinião o espaço junto às piscinas na Zona Polis estava gasto, por um lado, havia um espaço de lazer, o Jardim do Almuinha, do outro lado estava o estádio, portanto o espaço era sempre na mesma envolvente. Depois havia a feira de maio, a feira normal durante o ano, a feira do Levante, entre outras atividades e ainda se precisava de estacionamento. Dever-se-ia de pensar noutras zonas, como os Marrazes, a Caranguejeira ou na sul do Concelho, uma vez que do lado norte, estava a Praia do Pedrógão, a Lagoa da Ervideira. Deveria também ter atenção à qualidade ambiental, porque deslocou-se a Monte Real, a pedido de algumas pessoas daquela zona para se inteirar da quantidade de moscas que existia no local, bem como um cheiro aditivado devido aos espalhamentos, pelo que se devia ter noção de quando se implementar esta estrutura, ter-se-ia de saber a qualidade ambiental, paisagística e dimensões adequadas à instalação daquele equipamento.

Referiu que era importante haver essa discussão do espaço, porque na sua opinião não estava a ver no Polis possibilidade de isso acontecer, porque o espaço não esticava e para colocar a piscina no local deveria ter de se retirar equipamentos do local para poder colocar este.

Solicitou que fosse feita essa avaliação, acrescentando que estava disponível para colaborar e ajudar, no entanto este equipamento já devia estar construído há imenso tempo.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a proposta do projeto da piscina ao ar livre era uma proposta política que saia das eleições como uma necessidade de criar uma infraestrutura eminentemente de lazer, para vários públicos, em especial para os jovens. Naturalmente para a localização havia uma proposta no estudo do Prof. Dr. Carlos André que indicou como hipótese a zona dos Marrazes. Contudo, na proposta política do PS não tinha havido qualquer tipo de compromisso quanto à localização.

Mais referiu que foi transmitido que existiam diversas propostas junto ao Polis, iria-se estudar qual delas seria a mais viável, quer em termos técnicos, quer em termos de oportunidade e de rapidez. Uma vez que este era um ponto essencial para a nossa tomada de decisão e quando estivesse feita essa análise anunciaria o local mais adequado, dentro deste circuito junto ao rio, dado que era aí que existia a antiga piscina ao ar livre em Leiria.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que estava muito preocupado, bem como a população da zona sul do Concelho, pela falta de socorro. Existia o quartel dos Bombeiros dos Cardosos, entre o Arrabal, Caranguejeira, Santa Catarina da Serra e Chainça, que tinha uma ambulância para servir cerca de 10000 pessoas, pelo que perguntou se as pessoas daquela franja da zona sul do Concelho, não tinham o mesmo direito de socorro e prontidão que os habitantes que viviam em Leiria ou noutro lado do concelho.

Perguntou se o Senhor Presidente se sentia à vontade e em consciência para dizer às populações que existia segurança e prontidão suficiente, caso surgissem ocorrências, nomeadamente durante o verão em que podia aparecer alguma situação de incêndio naquela zona, uma vez que era uma das maiores franjas florestais, que o concelho de Leiria tinha, ia desde a Santa Catarina da Serra passava para a Caranguejeira, Colmeias e Memória. Referiu que fez chegar a voz do descontentamento das pessoas que viviam naquelas áreas e exigiu um melhor socorro e prontidão e que as instalações fossem abertas e com a respetiva corporação, tanto por meios humanos como materiais.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** disse que iria fazer uma retrospectiva das ações que foram desenvolvidas nos últimos meses e depois informava o ponto atual.

Informou que aquele quartel era utilizado por um corpo de bombeiros, que tinha depois uma Associação dos Amigos dos Bombeiros do Sul do Concelho de Leiria que apoiava o funcionamento daquela infraestrutura e que a determinado momento as duas entidades, entenda-se a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria e a Associação dos Amigos dos Cardosos tiveram um desentendimento. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários entendeu que não tinha condições para manter os bombeiros naquela infraestrutura que era património cedido pela então Associação dos Amigos dos Bombeiros do sul do concelho de Leiria.

Mais informou que desde o final do ano mais concretamente do mês de outubro, iniciou-se com a Associação dos Amigos do sul do Concelho, detentora daquele quartel, um grupo de trabalho para que se encontrasse uma solução a qual foi denominada como solução de transição e para que houvesse desde logo, bombeiros naquela infraestrutura para continuar a prestar socorro. A Associação dos Amigos dos Bombeiros do Sul do Concelho de Leiria entendeu que não estavam reunidas as condições para fazer um protocolo de colaboração ou com os Bombeiros Voluntários da Maceira ou com os Bombeiros Voluntários da Ortigosa para ter já, bombeiros naquele quartel, não podendo o Município obrigá-los a colocar outras entidades ou a estabelecer parcerias de modo a manter capacidade de resposta. No entanto, o Município manteve lá a ambulância de socorro através dos bombeiros sapadores. Esta foi uma solução de transição, até porque, agora já existia a Associação dos Amigos dos Bombeiros do Sul do Concelho de Leiria, desde o mês de fevereiro.

Disse que era compreensível que estando aquelas freguesias há tantos anos com uma unidade de resposta tão próxima, não era fácil de perceber ou de explicar como deixavam de ter o mesmo tempo de resposta, sendo certamente, que também não podemos omitir que existiam outras partes do Concelho, com quartéis que tinham a mesma distância e o mesmo tempo de resposta, que aquelas freguesias. Disse que não era menosprezar estes municípios, era garantir que efetivamente houvesse uma resposta.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** mencionou que houve risco de incêndio rural acima da média para a época do ano principalmente com condições muito favoráveis à ignição e propagação de incêndios, foi efetuado o que estava planeado, que foi precisamente o posicionamento de recursos não só nos Cardosos, mas, também, na Memória e na Charneca do Nicho, algo que se irá manter, porque tal como o Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu muito bem, era a maior área florestal e com maior valor neste momento no concelho. Para além disso, foi feita a articulação com os Bombeiros de Fátima, com os bombeiros de Caxarias, e com o Comando Distrital, porque

existiam outras infraestruturas com unidades operacionais que podiam prestar socorro. A organização territorial do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios foi efetuado de modo a fazer o reajuste e a garantir que estas áreas estavam perfeitamente previstas em sede de planeamento e relativamente à resposta que se pretendia que fosse dada.

Explicou que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Cardosos entendeu que não tinha condições para avançar no início do ano como tinha sido intenção e até manifestado na reunião com os presidentes de Junta de Freguesia, com a Autoridade Nacional de Emergência da Proteção Civil, com os outros corpos de bombeiros precisamente para se criar um corpo de bombeiro, porque havia necessidade de transferir a titularidade dos veículos que estavam no nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para a Associação Humanitária dos Bombeiros de Cardosos de modo a que pudessem ser utilizados por esta.

No que toca à dívida que existente entre as duas entidades, houve uma negociação e um entendimento que também já ocorreu. Portanto, nesta altura apesar da Câmara Municipal ser outsiders ao processo, foi mantido o interesse para que esta situação fosse resolvida o mais rapidamente possível.

Clarificou que a criação do corpo de bombeiros era um processo que obrigaria à recolha de pareceres, tal como estava definido na lei e atualmente requeria autorização da Autoridade Nacional de Emergência Proteção Civil. Apesar da Associação Humanitária dos Bombeiros de Cardosos ainda não ter formalizado a criação do corpo de bombeiros, o Município já abordou a ANEPC no sentido de perceber se era viável, porque, se não houvesse intenção de criar mais corpos de bombeiros, da Federação Distrital de Bombeiros de Leiria, todo este processo acabava por não fazer sentido.

Comunicou que a Câmara Municipal já abordara a Sra. Diretora Nacional de Bombeiros para que, assim que a Associação Humanitária de Bombeiros de Cardosos, que será a entidade detentora deste corpo de bombeiros entendesse estava em condições de avançar, e logicamente promover uma reunião para recolha dos pareceres, junto dos Presidentes Junta de Freguesia, dos outros corpos de bombeiros da Federação, da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais que também tinham de se pronunciar, só depois então, com esse processo completo seria entregue na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Esta criação não dependia única e exclusivamente do Município, mas de qualquer das maneiras iria criar condições para que isso acontecesse inclusivamente apoiando na recolha de informação para que eles preparassem um dossier para justificar a criação ou fundamentação da criação de um novo corpo de bombeiros. No entanto, neste momento o socorro estava assegurado tal como sempre esteve e continuará a estar.

Concluiu que foi pedido à Associação Humanitária dos Bombeiros de Cardosos, que comesse a iniciar a preparação da sua sustentabilidade económica/financeira, porque enquanto não detivessem um corpo de Bombeiros não existia financiamento do Estado, como tinham os outros corpos de Bombeiros, e não era só dizer que tinham carros e que os Bombeiros poderiam ser necessários, pois existiam diversas situações que eles iriam ter de acautelar.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que se devia refletir, porque existia uma corporação de bombeiros, que dera muito à população, tinha um património e destruíram essa orgânica. Reiterou que era preciso refletir e saber se valia a pena o Senhor Comandante Miguel Novais continuar à frente dos Bombeiros Voluntários de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara Municipal não mandava nas Corporações de Bombeiros Voluntários, ao que o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou se este Comandante não pertencia ao quadro dos Bombeiros Municipais.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** confirmou que fazia parte dos quadros da Câmara Municipal, mas estava destacado para essa organização, na qual a Câmara Municipal não mandava, e ao fazer este exercício dava um sinal de desconhecimento da proteção civil e das corporações, não respeitando no essencial o associativismo, que era a separação de poderes e a autonomia das associações.

Mais referiu que as associações tinham o seu próprio plano de atividades, em que, nenhuma Câmara Municipal, poderá influenciar ou impor qualquer tipo de mudança nas organizações quer fosse despedimentos, quer fosse tomar posse administrativa, não era a função da Câmara Municipal.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou o estado das infraestruturas das pontes, viadutos do concelho de Leiria, bem como se existia algum plano de contingência, para fazer face a melhoria da segurança destas infraestruturas e também de zonas que poderão criar alguma insegurança.

Mais questionou o estado de antigas zonas de Exploração de recursos de inertes, como as Lagoas que existiam na zona entre os Marrazes e Regueira de Pontes, zona dos Areiros, outras explorações que existiam por exemplo: na Bajouca e outras áreas do concelho onde existiam outras lagoas, se existia proteção ou algum plano de recuperação paisagística dessas áreas.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou o ponto de situação da construção das rotundas no Rego de Água e da Ortigosa que estavam previstas e a Câmara Municipal ficou de as construir em protocolo com as Infraestruturas de Portugal.

Perguntou também se estava previsto algum projeto de melhoria do traçado da 109 até Monte Redondo e de requalificação desse traçado, uma vez que existiam algumas zonas que eram pontos negros, podendo as mesmas ser melhoradas com passeios e com cortes de algumas curvas, se existia algum plano para melhoria da iluminação desses pontos negros em melhoria da segurança rodoviária.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** referiu que a maior parte do concelho tinha pontes e viadutos, algumas de grande envergadura, que estavam sobre a gestão ou das Infraestruturas de Portugal ou da Brisa, pelo que essa responsabilidade não cabia à Câmara Municipal. No entanto, nas vias municipais essa responsabilidade era do Município, deu como exemplo duas pontes onde havia um acompanhamento das condições em conjunto com o IPL, designadamente a Ponte Afonso Zúquete e uma ponte em Santa Eufémia, junto à Ribeira do Sirol. Na sequência desse acompanhamento já existia uma proposta em termos de requalificação da Ponte de Santa Eufémia e nessa mesma medida fazer o acompanhamento com a realização de estudos geotécnicos de alguns pontões pelo concelho, dos quais destacou em Amor e no limite das Freguesias de Regueira de Pontes com os Marrazes, onde essas mesmas infraestruturas apresentavam alguma degradação. Em suma, a Câmara Municipal estava a acompanhar e a desenvolver um projeto de reabilitação, que incluía também o respetivo alargamento da via, onde estava esses pontões de Amor.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que os projetos das rotundas, quer de Regueira de Pontes, quer de Ortigosa, ambas na Estrada Nacional 109, já estavam concluídos. Na semana passada e na sequência de obtenção do visto do Tribunal de Contas, da entrega da estrada EN 109 e da EN 109/9, conferiu a legitimidade para a Câmara Municipal avançar com a empreitada.

Mais disse que as rotundas necessitavam de negociação com terceiros para alargamento ou para transferência para o domínio público de uma parte das parcelas, sendo esse o trabalho que se estava a realizar com ambas as juntas de Freguesia, quer com a União Freguesias de Souto da Carpalhosa, quer com a Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, no sentido de viabilizar essas mesmas rotundas. No caso da rotunda da Regueira de Pontes, o projeto que estava atualmente aprovado não previa uma ligação, de uma via Municipal da zona industrial de Regueira de Pontes à Estrada Nacional 109, apesar de ter havido contactos informais com proprietários de terrenos que iria permitir essa mesma ligação, que será uma mais-valia.

Relativamente à questão que o Senhor Vereador Álvaro Madureira levantou da necessidade de existir uma ligação do troço da EN 109, dentro da Ortigosa/Carreira de Água à EN 242, ainda estava em negociação com um dos proprietários de um terreno que ainda não estava concluída, apesar do projeto já ter sido idealizado na reunião da Câmara Municipal, faltando mesmo só a conclusão dessa negociação de uma parcela que atingia cerca de 3500 metros quadrados.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que era importante estratégia e visão para as necessidades, para aquilo que eram as prioridades do concelho em matéria de requalificação da rede viária. A seu ver, puxar para a responsabilidade do Município algumas estradas nacionais, fora a melhor opção para a qualidade de vida dos municípios e de quem passava por Leiria por estas vias e que não poderiam estar à espera daquilo que era as prioridades definidas pelas Infraestruturas de Portugal, para requalificar as estradas nacionais.

Mais disse que a necessidade de requalificar a EN 109 ia para além, do troço entre a Ortigosa e Monte Redondo, técnicos municipais estavam no terreno em conjunto, e em colaboração com as Juntas de Freguesia, na definição daquilo que eram as zonas de intervenção e no caso da EN 109 existiam mais troços para requalificar para além do da Ortigosa até Monte Redondo. Era também preciso requalificar no início da EN 109, até por era uma zona

onde havia um fluxo de trânsito muito intenso, como também outras estradas nacionais que, entretanto serão entregues, das quais destacou a EN 109/9 e também a EN 350 que ligava a Rua Paulo VI até ao centro da Caranguejeira.

Realçou a opção do Município em chamar à sua responsabilidade a gestão, bem como a manutenção das estradas nacionais, deu como exemplo um trabalho que a Câmara Municipal realizou nos últimos dias, na limpeza de bermas na EN 359, praticamente até à Caranguejeira, limpeza e manutenção essa que já não se via há alguns anos, demonstrando a capacidade do Município de Leiria para intervir nas estradas ditas nacionais.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A Senhora **Vereadora Branca Matos** comentou que na semana anterior a comunicação social publicou uma notícia, que ninguém gostava de ler e que acabava por manchar o nome do concelho na área da saúde, relativa

aos Centro de Saúde que recusaram doentes covid-19 financiados pelo sistema nacional de saúde 24. Não sabia quantos Centro de Saúde recusaram a receção de utentes. Sabia no entanto, que o do USF Santiago atendeu mais de 10 utentes positivos ou suspeitos de ter covid por dia, mas não podia generalizar todos os centros de saúde.

Na sua opinião, achava que ao fim de mais de 2 anos a lidar com este vírus havia conhecimentos mais que necessários para prevenir o contágio, agora os centros de saúde estarem abertos, situação essa que não acontecia na pandemia, e recusarem doentes COVID-19, obrigava o hospital a debater-se com excesso de pacientes provocando novamente exaustão dos profissionais de saúde.

Sugeri ao executivo para voltar a fazer campanhas de sensibilização e prevenção, lembrando à população a importância do distanciamento social, a desinfeção das mãos e evitar o toque em superfícies.

Disse também que gostaria de saber o ponto de situação do estado pandémico no concelho de Leiria, uma vez que os dados que não estavam a ser divulgados e alguns municípios deixaram de ter acesso.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 10

DLB N.º 210/22:

Presente a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 17 de maio de 2022, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura do apoio para despesas de capital – Freguesia da Bidoeira de Cima

DLB N.º 366/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a Freguesia pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar o valor da candidatura de aquisição de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório para o edifício da Junta;
- iii) A Freguesia da Bidoeira de Cima, através do preenchimento do formulário pedido de auxílio, com o registo n.º 31079/22, apresentou alteração da candidatura de apoio para despesas de capital, repartindo o valor aprovado entre a candidatura de aquisição de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório para o edifício da Junta e a candidatura para 28 abertura de sepulturas com 4 caixas cada no Cemitério da Bidoeira

de Cima;

- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Objeto	CAPITAL (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
Freguesia de Bidoeira de Cima	Aquisição de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório para o edifício da Junta	19 550€	1013/22	715/22
	Abertura de 28 sepulturas com 4 caixas cada no Cemitério da Bidoeira de Cima	10 200€		

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar a alteração da candidatura da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio de despesas de capital da Freguesia da Bidoeira de Cima nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 528/22:

Considerando que:

- O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a União das Freguesias pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar a candidatura de "Festa dos Avós - animação, som, alimentação e lembrança";
- A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 24581/22, apresentou alteração da candidatura de apoio para despesas correntes, acrescentando à candidatura de "Festa dos Avós - animação, som, alimentação e lembrança" a cedência do Agromuseu D. Julinha, não existindo alteração do valor aprovado anteriormente;
- A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na

promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Objeto	Corrente (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	Festa dos Avós - animação, som, alimentação, lembranças e cedência do Agromuseu D. Julinha	2 975€	992/22	710/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar a alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas correntes da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas de capital – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 529/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii) A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia coloca em causa a realização de obras e atividades previstas pela União das Freguesias;
- iv) A FESMONTE - Feira de Gastronomia e Atividades Económicas tem um forte impacto na economia e na dinâmica local a vários níveis;
- v) A conjuntura atual provocou o aumento dos preços, aumentando, desta forma, os custos com a FESMONTE;
- vi) A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a União das Freguesias de Monte

Redondo e Carreira pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar as candidaturas para as despesas de capital, cancelando a candidatura "Parque de lazer "Dona Marquinhas" 2.ª fase - construção do parque polidesportivo e de lazer" para transferir parte do valor aprovado para a candidatura "FESMONTE - Feira Gastronómica - segurança, animação, logística, outras despesas" das despesas correntes e o restante para as candidaturas de despesas de capital, nomeadamente aquisição de viatura elétrica de 9 lugares, instalação de carregador para viaturas elétricas e requalificação dos lavadouros e fontes - limpeza, pintura, reboco- Montijos, Paço, Lavegadas, Sismaria, Cavadas, Fonte Cova, Casal Novo, Graveto, Lage e Monte Redondo, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente;

- vii) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Corrente (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	71 052,37 €	2299/22	708/22	77 825,24	1023/22	725/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar as alterações das candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas correntes e candidaturas das despesas de capital da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Presença de alunos do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes na Festa Portuguesa de Quint-Fonsegrives (França) de 23 a 25.09.2022

DLB N.º 526/22:

As cidades de Leiria e de Quint-Fonsegrives, em França, têm estabelecida uma relação de amizade que data de 2009. Motivada inicialmente pelas trocas desportivas entre equipas de andebol, a vertente cultural, com destaque para a música, tem desempenhado um papel de grande destaque no reforço da ligação entre as duas cidades, geminadas desde 2013.

Considerando a retoma dos eventos presenciais e dos projetos internacionais que tem vindo a ser verificada, foi formulado convite pela Câmara Municipal e pela Comissão de Geminções de Quint-Fonsegrives para

que um grupo de jovens estudantes de música de Leiria, com preferência pelos de formação clássica, pudesse estar presente naquela cidade nos dias 24 e 25 de setembro de 2022. Ali, o último fim de semana de setembro é habitualmente dedicado à cultura portuguesa, visando promover e honrar a comunidade estrangeira mais fortemente enraizada naquela localidade, através da organização de uma Festa Portuguesa.

Para este ano de 2022, pretende-se proporcionar uma oportunidade de intercâmbio entre jovens estudantes de música das duas cidades, que apresentarão um repertório a trabalhar em conjunto até àquela ocasião em dois concertos, um a realizar no sábado à noite e outro no domingo à hora de almoço. No contexto desta troca, caberá ao Município de Leiria assegurar as despesas de transporte do grupo e ao de Quint-Fonsegrives a responsabilidade pelos custos com a logística local, acrescentando-se que o alojamento dos alunos e professor acompanhante será assegurado em famílias locais.

Considerando que:

- i) A retoma das ações presenciais é essencial para a manutenção e reforço das ligações entre as cidades com as quais estão formalizadas relações;
- ii) É essencial promover junto dos jovens do Concelho de Leiria oportunidades de partilha com realidades internacionais distintas da sua, no sentido da formação de uma consciência de cidadania europeia;
- iii) A promoção do trabalho em rede é uma ferramenta crucial para o desenvolvimento técnico e pessoal dos jovens artistas;
- iv) A qualidade da formação musical das instituições de Leiria deve ser promovida;

O Senhor Presidente da Câmara considerou ser de interesse municipal fazer a aceitação deste convite. Assim, consideradas as características do trabalho e repertório a desenvolver e dado que a maioria dos alunos franceses que integram o projeto frequentar o Conservatório de Toulouse, foi formulado convite ao Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes para que um grupo de 7 alunos seus, acompanhado por um professor, assegurasse a representação de Leiria neste evento. Perante a proposta, aquela instituição considerou que a mesma deveria ser aceite, indigitando os alunos Francisca Prior - Clarinete, Guilherme Ferreira - Eufónio, Filipa Figueiredo - Flauta Transversal, Duarte Sá - Saxofone, Maria Brites - Trombone, Henrique Brites - Trompete e Beatriz Lagoa - Violino, a serem acompanhados pelo Professor Mário Teixeira.

A despesa estimada a assumir com as viagens de avião deste grupo (Lisboa / Toulouse / Lisboa, para viagem entre 23 e 25 de setembro de 2022) será do valor máximo previsível €2.200,00. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa em viatura municipal.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 - Relatório financeiro do mês de abril

DLB N.º 524/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de abril de 2022, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante ([Anexo 524/22](#)).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de abril de 2022.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro do mês de abril de 2022.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 - Primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria

DLB N.º 508/22:**Considerando que:**

- i) Com a entrada em vigor Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, em 17 de julho de 2014, pretendeu-se estabelecer regras claras e precisas sobre o modo de edificar nesta área urbana sensível, garantindo-se a preservação da sua identidade e, em simultâneo, afastando-se, aquando da respetiva renovação e reabilitação, possíveis dificuldades de adaptação à nova realidade urbana.
- ii) Não obstante o cumprimento dos objetivos que se visava alcançar, o tempo entretanto decorrido veio pôr em evidência novos desafios, resultantes da maior apetência do mercado, ao nível nacional, por este tipo de operações urbanísticas.
- iii) Ao longo da última década houve um aumento da atividade de requalificação e regeneração urbana a que não são alheios os incentivos no domínio fiscal; a criação de um regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios, através do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; a dinamização do mercado do alojamento local, fomentada pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação atual; e a existência de instrumentos financeiros de apoio à intervenção privada, em especial o *IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização urbanas*, instituído pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho.
- iv) A esta ordem de razões, alia-se o crescente interesse das populações em voltar a habitar o centro das cidades, contribuindo para a sua dinamização e vivência permanente.
- v) O Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, veio impor uma maior exigência nas intervenções de regeneração das cidades, operando a revogação do regime temporário estabelecido pelo supramencionado Decreto-Lei n.º 53/2014.
- vi) Se torna, assim, imperioso proceder à reavaliação das regras de edificabilidade do Centro Histórico de Leiria, criando condições que permitam conciliar as legítimas expectativas dos proprietários e dos investidores, com a proteção do património edificado e urbanístico e a garantia dos princípios inerentes à sustentabilidade ambiental.
- vii) Devem ser uniformizados os conceitos, de acordo com a legislação atualmente em vigor, o que implica clarificar algumas normas regulamentares.
- viii) Por esta ordem de razões, o Município de Leiria entende ser necessário proceder a elaboração da primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, sendo proposto pelo Presidente da Câmara Municipal que, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a Câmara Municipal delibere que:
 - a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração da primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
 - b) Para a apresentação dos contributos para a elaboração da alteração ao regulamento e a constituição de interessados, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
 - c) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
 - d) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, lhe seja delegada a direção do procedimento regulamentar. A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**
 - a) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração da primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
 - b) Que os contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal,

na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;

- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Que nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar, seja delegada no Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 - CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2022/DICP – T – 92/2020 - EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO - LEIRIA – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 522/22:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 26/05/2022, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o [Anexo 522/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- ii. **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente Tecnorém, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade DESARFATE - Desaterros de Fátima, Lda., pelo valor proposto de €1.265.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em [anexo](#), nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 2092/2022, autorizado em 26/05/2022 e contração de dívida n.º 6222. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO – Aprovação do

relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 535/22:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o [Anexo 535/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., LUSOSICÓ - Construções, S.A., DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., OLIVEIRAS, S.A. e Agrupamento LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./ NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjuque a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €939.900,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a esta Autarquia o encargo financeiro de €834.501,35 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e um euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** em [anexo](#), nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato** para acompanhar os trabalhos da responsabilidade desta Autarquia, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, compromisso n.º 2113/2022, autorizado em 27/05/2022 e contração de dívida n.º 6225. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022;

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, compromisso n.º 231/2022, autorizado em 26/05/2022. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2022-2026.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020299 DIVISÃO APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Ponto 10 - Concurso Público n.º 51/2020/DICP - Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar; Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro. Decisão Final.

DLB N.º 536/22:

Presente o procedimento relativo ao pedido apresentado pela sociedade *Know How, Lda.*, cocontratante no âmbito do Contrato n.º 151/2020, cujos termos correram através do processo administrativo a que se refere o NIPG 14726/20. De acordo com os termos constantes do mencionado procedimento administrativo, verifica-se que:

- a) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 08/03/2022, foi manifestada a intenção de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do Contrato n.º 151/2020, atendendo, em síntese, a que, no seu requerimento de 10/01/2022, deixou a adjudicatária de informar se acedeu ou pretendia aceder à medida de apoio excecional de compensação do aumento da RMMG, prevista no artigo 4.º e cumpridas as condições previstas no artigo 6.º, ambos do D.L. 109-B/2021, de 07/12;
- b) Ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a requerente, veio, no essencial, pronunciar-se no sentido de que não ter sido possível incluir em tal medida de apoio excecional os trabalhadores afetos à prestação de serviços subjacente ao contrato n.º 151/2020;
- c) Em conformidade com os elementos que integram o contrato, é perentório que: **i)** o preço base foi pelo Município fixado com base na atualização decorrente do salário mínimo nacional; **ii)** a adjudicatária, aquando da apresentação da sua proposta, não contemplou a **assunção do risco** de aumento da RMMG; **iii)** em face do não recebimento da compensação decorrente da medida de apoio excecional de compensação do aumento da RMMG, não será a cocontratante colocada em situação mais favorável que a que resultava do equilíbrio financeiro inicialmente estabelecido, já que não existirá o recebimento da compensação descrita em adicional ao montante pecuniário correspondente à reposição do equilíbrio contratual requerido, a atribuir pelo Município de Leiria; **iv)** estamos perante uma situação, em que, tendo em conta a repartição inicial do risco entre as partes, **o aumento da RMMG efetivamente altera os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou**, pois que o Município, na qualidade de contraente público, conhece, porque ele mesmo o estabeleceu, a RMMG como pressuposto fixador do valor da prestação a que a adjudicatária se obrigou – cfr. n.º 2 do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- d) Pelo cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 282.º do CCP, considera-se dever ser deferido o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, atualizando-se o preço dos serviços no valor de **€26.518,10**, correspondente a **6%** da quantia pecuniária de €441.968,38 (esta quantia, por sua vez, correspondente a 82% do preço anual de proposta de €538.985,83, percentual este que corresponde aos custos com pessoal ao qual a RMMG se refere).

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, propõe-se que o pedido apresentado pela sociedade *Know How, Lda.*, seja objeto de deferimento, no sentido da reposição do equilíbrio financeiro do Contrato n.º 151/2020, materializado na quantia total pecuniária e única de **€26.518,10**.

O valor da reposição do equilíbrio do contrato, fixo em €26.518,10, foi objeto da proposta de cabimento n.º 2312/22 e emitido n.º de compromisso 2110/22.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 282.º do CCP e artigo 127.º do CPA:

- a) Aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato anteriormente referida, a qual se materializará na quantia total pecuniária e única de **€26.518,10**, a acrescer ao valor contratual anual, inicialmente previsto, no valor de €538.985,83.
- b) Aprovar a dispensa de nova audiência prévia da adjudicatária nos termos do disposto nos artigos 121.º e ss. do CPA, face à adjudicatária já se ter pronunciado no procedimento sobre as questões que importam à decisão e sobre as provas produzidas, em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por um lado, e, os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão favorável à adjudicatária, em conformidade com a alínea f) do mesmo dispositivo do CPA.
- c) Que o conteúdo da presente deliberação seja levado ao conhecimento da adjudicatária, em cumprimento do disposto no artigo 114.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47080299 DIVISÃO PROGRAMAS EDUCATIVOS**Ponto 11 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano letivo 2021/2022****DLB N.º 481/22:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria tem vindo a estabelecer parcerias com as entidades gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e das Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Pré-escolar.

Considerando o protocolo subscrito pelo Município de Leiria e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a 2 de agosto de 2017, com vista a garantir a confeção e o fornecimento de refeições escolares através dos refeitórios das Escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de Marrazes, Colmeias, Correia Mateus e Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;

Considerando que, de acordo com o referido protocolo, a partir do ano letivo 2017/2018 o pagamento das refeições escolares fornecidas pelos refeitórios dos agrupamentos de escolas, passou a ser efetuado diretamente à DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Considerando que os valores propostos na tabela 1 foram já validados pela Divisão de Programas Educativos com os respetivos Agrupamentos de Escolas;

Tabela 1

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar Ano letivo 2021/2022	
Agrupamentos de Escolas	Valores (janeiro, fevereiro e março)
Marrazes	16 506,42€
Colmeias	4 073,34€
Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	34 532,81€
Correia Mateus	4 951,27€
TOTAL	60 063,84€

Propõe-se que seja autorizada a transferência de verbas referente aos valores apresentados na Tabela 2, de acordo com os mapas de despesa mensal, disponibilizados pelo Ministério da Educação na aplicação informática REVVASE.

Tabela 2

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar Ano letivo 2021/2022						
Entidade Fornecedora	NIF	Rubrica	Meses	Valor	N.º Cabimento	N.º Compromisso
DGEstE	600 086 020	2021 A 32	Janeiro	15 911,40€	2222/22	2008/22
			Fevereiro	20 467,64€		
			Março	23 684,80€		
TOTAL				60 063,84€		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência da verba para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), conforme apresentado na tabela anterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Crianças ao Palco 2022**DLB N.º 503/22:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma apresentação do projeto «Crianças ao Palco» do seguinte teor:

O Projeto «Crianças ao Palco» integra o Projeto Educativo Municipal na área de intervenção “+Cultura nas Escolas” e visa promover a prática musical, ao nível vocal, das crianças do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Leiria.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

O projeto desenvolve-se de acordo com as fases seguintes:

1. **REUNIÃO COM OS COORDENADORES DO 1.º CEB DE CADA AGRUPAMENTO** – nesta reunião foram explicitados os objetivos do projeto e sensibilizados os docentes para a participação ativa na divulgação do mesmo;
2. **REALIZAÇÃO DE AUDIÇÕES AOS ALUNOS** – as audições, desenvolvidas em cada escola/sala de aula por professores licenciados em Educação Musical, são realizadas junto do 3.º e 4.º anos das escolas do 1.º CEB do concelho de Leiria, e visam selecionar, numa primeira fase, as 80 melhores vozes;
3. **AUDIÇÃO FINAL** – Os alunos selecionados, são distribuídos por quatro eliminatórias, em local a designar pela entidade promotora, com o objetivo de escolher as catorze vozes finalistas;
4. **SELEÇÃO DE REPERTÓRIO** – São distribuídos catorze temas não inéditos pelos finalistas. Todos os temas serão cantados em português, como forma de valorização do nosso património musical;
5. **DEFINIÇÃO DAS TONALIDADES** – De acordo com a tessitura vocal de cada participante, será adequada a tonalidade da música às características de cada finalista;
6. **ALINHAMENTO E ESTRUTURA FINAL DO(S) ESPETÁCULO(S)** – De acordo com a especificidade/género de cada tema a interpretar, será definido o alinhamento, de forma a obter um espetáculo dinâmico e diversificado;
7. **ENSAIO DA BANDA SUPORTE** – Cinco músicos profissionais ensaiarão os catorze temas previamente selecionados;
8. **ENSAIOS FINAIS** – Os ensaios contam com a presença de todos os intervenientes no espetáculo (solistas e banda suporte), de modo a familiarizar as crianças com a banda/músicos e com o palco;
9. **ENSAIO GERAL** – este último ensaio decorrerá no dia 06 de junho, no auditório do Teatro José Lúcio da Silva, o qual servirá também para a realização do *sound check*;
10. **APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FINAL** – Será apresentado um espetáculo ao ar livre, na Praça Rodrigues Lobo, no dia 9 de junho de 2022, pelas 21h30.

Centro de Custos: 718.21A9.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da 8.ª Edição do Programa Crianças ao Palco – 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição da renovação dos serviços SIGA para os Municípios que compõem a CIMRL

DLB N.º 509/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- i) a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) celebrou, em 23 de novembro de 2021 contrato com **Edubox S.A.**, com morada em PCI - Parque de Ciência e Inovação Via do Conhecimento, Edifício 3, Sala 2.9 3830-352, número de identificação de pessoa coletiva 509 295 967, no ato representada por Amaral Simões de Carvalho, titular do Cartão de cidadão nº 116531as 1ZX1, residente na Rua das Glicínias, Lote 2, 2ºDt.º, Aveiro, referente à **“AQUISIÇÃO DA RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E APRENDIZAGEM (SIGA) PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A CIMRL”**, pelo valor de **130.000,00€**, acrescido do IVA à taxa de 23% (29.900,00 €), o que perfaz um total de **159.900,00 €**;
- ii) Considerando a pretensão do Conselho Intermunicipal da CIMRL, na reunião do dia 10 de agosto de 2021, em dar continuidade ao Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem (SIGA);
- iii) Considerando que nesta fase esta aquisição da renovação deste serviço não tem enquadramento em nenhum projeto ou candidatura de financiamento do investimento;

- iv) Considerando ainda que foi questionado a cada município quais os módulos que utilizam na realidade, a fim de estimar de modo mais assertivo o investimento diferenciado para cada um.

Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do concelho intermunicipal de 21 de setembro de 2021, a celebração do presente protocolo entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, com o NIF 508035546, e morada em Edifício Maringá, Torre a - 2.º Andar, 2400-118 Leiria, representada no ato pelo seu presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, e o Município de Leiria, com o NIF 505181266, e com morada no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado no ato pela sua Vice-Presidente, Anabela Fernandes da Graça, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

Constitui objetivo do presente protocolo a aquisição da renovação dos serviços de disponibilização, manutenção e suporte do sistema integrado de gestão e aprendizagem (siga) para os municípios que compõem a CIMRL.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do primeiro Outorgante)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias que tenham como objetivo o definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

Cabe ao Município de Leiria proceder ao pagamento do valor de **64.231,34€**, (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos) referente a despesa de capital – Serviços conforme definido no quadro seguinte, cujo valor foi obtido na proposta apresentada de acordo com os módulos adquiridos e número de alunos estimado.

Quadro 1 – Repartição de Custos

Procedimento	Total Investimento C/IVA	
Renovação do Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem (SIGA)	159,900.00 €	
Município	Montante de Comparticipação	Montante de Comparticipação C/IVA
Município de Alvaizere	7,795.7 €	9,588.65 €
Município de Ansião	10,935.5 €	13,450.64 €
Município da Batalha	11,688.1 €	14,376.39 €
Município de Castanheira de Pera	5,096.1 €	6,268.14 €
Município de Figueiró dos Vinhos	6,151.0 €	7,565.69 €
Município de Leiria	52,220.6 €	64,231.34 €
Município de Marinha Grande	*	*
Município de Pedrogão Grande	5,469.8 €	6,727.90 €
Município de Pombal	30,643.3 €	37,691.25 €
Município de Porto de Mós	*	*
TOTAL	130,000 €	159,900.0 €
(*) Não participa neste procedimento		

Fonte: Proposta Recebida

Cláusula Quarta

Duração do Acordo

O presente protocolo será válido por 36 meses e produz efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na ação **2021 I 127**, com a classificação económica 02/08050103, sob o cabimento n.º 1656/22 e compromisso n.º 1244/22.

Feito em Leiria, em ____/____/____, em dois exemplares, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas *r*) e *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º, e ainda os n.º 1 e 2 do artigo 81.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a transferência de **64.231,34€**, (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, e autorizar a Vice-presidente a assinar o presente protocolo de colaboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - FESTA DAS CRIANÇAS – LEIRIA 2022 - de 1 a 5 de junho de 2022

DLB N.º 537/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

Festa das Crianças | 1 a 5 de junho de 2022

Após dois anos de inexistência de atividades em virtude do contexto pandémico, numa tentativa de "regresso à normalidade", o Município de Leiria criou as condições necessárias para proporcionarmos às crianças um "dia da criança" diferente e uma condigna celebração da FESTA DAS CRIANÇAS – LEIRIA 2022, que terá lugar de 1 a 5 de junho.

Assim, sob o mote «LER, BRINCAR e JOGAR», e atendendo a que neste ano de 2022 Leiria é "Capital Europeia do Desporto", foi preparado um conjunto de atividades lúdicas e desportivas, em diferentes espaços da cidade, integrando e complementando a Feira do Livro no Mercado de Sant`Ana.

Na visita à Feira do Livro, para além do contacto com os autores e com os livros, as crianças terão oportunidade de usufruírem do voucher oferecido pelo Município de Leiria (3,00€) para aquisição de livro(s).

OBJETIVOS:

- I. Contribuir para o desenvolvimento integral da criança;
- II. Proporcionar a participação em distintas atividades lúdicas e desportivas;
- III- Promover o livro, a leitura e o gosto pelo conhecimento;
- IV- Contribuir para o bem-estar físico, mental e social das crianças.

DESTINATÁRIOS

Este projeto destina-se a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos estabelecimentos de ensino do concelho.

Nesta edição estima-se a participação de **cerca de 4.000 crianças** provenientes de **46** estabelecimentos de ensino de ensino público e **2** estabelecimentos do ensino privado.

PROGRAMAÇÃO

As atividades decorrerão em vários espaços da cidade. A saber:

- Mercado de Sant`Ana (Feira do Livro);
- Fonte Luminosa;
- Jardim Luís de Camões;
- Largo do Papa;
- Parque Municipal Tenente-Coronel Jaime Filipe da Fonseca ("Parque do Avião").

O horário a observar é o seguinte: das 9h às 12h30m (período da manhã) e das 14h às 16h30m (período da tarde).

As crianças das escolas participarão apenas num dos turnos sendo que, para evitar concentração dos participantes, a chegada e partida dos autocarros acontecerá em dois locais distintos: Mercado de Sant`Ana e Rua Dr. Américo Cortês Pinto (junto ao Teatro José Lúcio da Silva).

A realização desta iniciativa contará com diversas parcerias, nomeadamente as associações desportivas e clubes das diversas modalidades desportivas.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 - Apoio não financeiro ao "Festival A Porta"

DLB N.º 432/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Flamingo Imbatível – Associação Cultural, NIF 514362456, através do registo NIPG 20304/22, solicitando apoio não financeiro para a produção musical da 7.ª edição do Festival A Porta, a ter lugar nos dias 12, 15, 17, 18 e 19 de junho, em diversos locais da cidade de Leiria, contemplando um programa evocativo que integra manifestações artísticas em diversas áreas de produção cultural de elevado interesse municipal.

Através da deliberação n.º 271/22, de 5 de abril, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta euros).

Esta edição pretende albergar um programa de animação cultural transversal, integrando manifestações artísticas de reconhecida chancela de qualidade no universo musical, designadamente o artista Salvador Sobral e André Santos, o músico Daniel Bernardes, Pedro Branco, Jerónimo e Rui Gaspar, Muco, Meta, Ryder the Eagle, Blu Samu, Titica, Musas do Absurdo, Éme e Moxila, Natércia Lameiro, Sreya, Manel Ferreira, All Them Lucky, Travo, Lince, Catarina Branco, Fugly, Silvino Branca, Moon Cowboy, Club Makumba, Sean Riley & The Slowriders, Bia Maria, Melquiades, e diversos DJs como Lil Mami Barbz, Jaime Miguel, Partimento: Progressivu x DJ Adamm, Sfstikated, Odete, Trigo e Moço e Musoque3 Revival.

Considerando que se trata de um festival que entrelaça o envolvimento do público com a vida cultural e artística da cidade gerando vetores de diálogo e núcleos de encontro comunitário e social, tendo como objetivos:

- Envolver o público na vida cultural e artística, abrir espaços, combinar recursos, expandir níveis de acesso a informação e metodologias, criar pontos de diálogo e encontro, gerar movimento, procurando sempre estabelecer uma base dinâmica e fortuita de desenvolvimento individual, comunitário e cultural;
- Alavancar o desenvolvimento artístico e patrimonial do concelho e dos agentes associativos que enriquecem a programação cultural municipal;
- Aumentar a visibilidade cultural da cidade potenciando performances artísticas, tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social;
- Reforçar o papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural.

Pelo exposto, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e em harmonia com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, propõe-se a atribuição do apoio não financeiro à Flamingo Imbatível – Associação Cultural, traduzido da seguinte forma:

1. Reserva dos espaços públicos: Rua Barão de Viamonte, Parque Tenente-Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Jardim Luís de Camões, Praça Rodrigues Lobo, Largo 5 de outubro de 1910, Largo do Papa Paulo VI; Largo Cândido dos Reis, Pousada da Juventude com um custo de €15,21/dia + €1,01/m2/dia, baseado no valor base da taxa.

2. Assegurar as necessidades logísticas:

DIAS – Registo 29544/22

- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha, no Jardim Luís de Camões, Parque do Avião e Rua Direita de 16 a 19 de junho;
- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha, na antiga Pousada da Juventude, de 9 a 30 de junho (5 ecopontos pequenos);
- Reforço do tratamento do lixo e reciclagem no centro da cidade.

Estas ações têm um custo estimado de €564,03.

DITSRMC – Registo 29605/2022

- Cedência de 5 lugares de estacionamento, no Largo Cândido dos Reis, em frente à antiga Pousada da Juventude, de 9 a 30 de junho;
- Corte de trânsito, nos dias 17 e 18 de junho, na zona Jardim Luís de Camões;
- Corte de trânsito no Terreiro e na Rua Direita, no dia 18 de junho (conforme mapa em anexo);
- Corte de trânsito no Jardim Luis Camões/ Rossio (Rotunda Sinalheiro - Loja de Cidadão), nos dias 17 e 18 de junho, das 21h às 02h;

- Corte de trânsito no Terreiro/ Largo Cândido dos Reis e na Rua Direita (Rua do Beirão - Largo da Sé), no dia 18 de Junho, das 07h às 21h.

Estas ações têm um custo estimado de €687,72.

DICRP

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, incluindo colocação de cartazes e mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria e JCDECAUX, sem custos associados.

DECGO – Registo 30396/22

- Serviço de electricista para realização de ligações elétricas e reforço à iluminação pública nos locais da iniciativa;
- Disponibilização de recursos humanos para prevenção de necessidades relacionadas com electricidade;

Estas ações têm um custo estimado de com um custo estimado de €928,62.

DECGO/Limpeza – Registo 29634/22

- Assegurar a abertura das casas de banho do Jardim Luís de Camões, até às 2h da manhã, nos dias do evento (17 e 18 de junho), e a limpeza permanente das mesmas diariamente;
- Assegurar a disponibilidade e reposição de consumíveis para os WC's, durante os dias 17, 18 e 19 de junho;
- Assegurar a abertura das casas de banho do Parque do Avião, até às 21h, no dia 19 de junho, e a limpeza permanente das mesmas diariamente;

Estas ações têm um custo estimado de €450,00.

DIMPC

- Assegurar os encargos de direitos autorais e/ou conexos, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas licenças com um custo estimado de €4.500,00.

DIAC

- Apoio logístico e recursos humanos, com um custo estimado de €2.080,00.

DIET

- Contratação e montagem dos pórticos no Jardim Luís de Camões, com um custo estimado de €2.100,00.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival A Porta, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, distanciamento, termos e condições emanadas pela DGS, considerando que se trata de animação de rua, dedicada à cultura e ao lazer, e que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
03.03.2020 – 31.03.2020 – 09.06.2020	Atribuição de auxílios para a realização do festival Mapas	24.500,00
04.08.2020	Atribuição do Auxílios do Município de Leiria – Apoio Extraordinário às Instituições - COVID 19 – 2.ª Fase	€ 2.500,00
02.03.2021	Apoio financeiro à iniciativa Festival A Porta	€ 22.000,00

A atividade tem o Centro de Custo O110.22A65.

O processo inerente a este apoio municipal n.º 2/2018 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Flamingo Imbatível – Associação Cultural.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando tratar-se de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade:**

- Autorizar a participação do Município nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima

enunciados;

- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva ao TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA

DLB N.º 491/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido do TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA através do registo NIPG 30061/22, solicitando a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva para a realização da 9.ª edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital, nas seguintes datas:

Teatro José Lúcio da Silva

- 8 de junho, TJLS, 16h00 "Na Língua de Camões", Teatro à Solta (T. Infância)
- 30 de junho, TJLS, 21h30, "A Voz Humana", Teatro do Eléctrico

Teatro Miguel Franco

- 15 de junho, TMF, 21h30, "BÚ", Te-Ato
- 16 de junho, TMF, 21h30, "Jogo de Espelhos", A Corda
- 23 de junho, TMF, 21h30, "Odeio a Minha Irmã", Teatromosca (T. Infância)
- 26 de junho, TMF, 16h00, "Abraças-me", Boutique de Cultura (T. Infância)

Com 45 anos de existência e sob o regime estatutário de Instituição Cultural sem fins lucrativos, o TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA, fundada em 1977, desenvolve uma atividade permanente na área da formação, produção e programação teatral. Assume-se como uma companhia que produz um teatro exigente e experimental nas vertentes de teatro para adultos, bem como no teatro para a infância e juventude. Do seu historial constam a participação em festivais internacionais (Espanha, França e Brasil).

Neste Festival poderá assistir-se às mais recentes obras de criadores emergentes, uma nova geração por descobrir, promissora, talentosa, gente que faz propostas arrojadas e diferentes, distante do *mainstream* por opção própria.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavancada por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional; a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e assim o elevado interesse cultural desta iniciativa, propõe-se que o Município ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco e o Teatro José Lúcio da Silva, nas datas acima elencadas, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco e das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; agenda Leiria Cultura; impressão de cartazes A3 (10 unidades cada) e cedência dos muppis da Cultura.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), assume-se como referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, onde €1.800,00 (mil e oitocentos euros) fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, ficando a entidade beneficiária da cedência responsável pela liquidação total do IVA, no montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, e €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) do Teatro Miguel Franco. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €552,00 (quinhentos e cinquenta e dois euros) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pelas cedências do TMF.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo do TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA, com o registo de inscrição n.º 172/2012.

A atividade tem os Centros de Custo O110.22A58 e O471.22A3.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, alterada, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro acima referido e autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva a favor do TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA para a realização de 9.ª edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital, nas datas e termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - LEIRIA HÁ 100 ANOS:1922

DLB N.º 496/22:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, anunciando a realização da recriação histórica LEIRIA HÁ 100 ANOS:1922, em parceria com a Associação de Folclore da Região de Leiria-Alta Estremadura, nos dias 11 e 12 de junho de 2022.

Considerando que:

- i) A procura de ofertas culturais diferenciadoras assentes na endogenia territorial local, promotoras das suas potencialidades e singularidades, com intuito de impulsionar o crescimento e a vitalidade da urbe;
- ii) O processo criativo, assente no estímulo do interesse e da apetência dos visitantes, enquanto estratégia diferenciadora, com aptidão para produzir produtos e serviços com novas propostas, catalisando, por sua vez, novas vocações para a cidade, e fomentando, por outro lado, o desenvolvimento de novos tipos de prática turística, nomeadamente de Turismo Criativo;
- iii) A estratégia assente numa rede de conexões, na qual todos os membros se encontram ligados entre si, numa ótica de gestão integrada do território, assente num modelo de gestão participativa, envolvendo a esfera pública, empresas, instituições de ensino e outras organizações da sociedade civil, e visando o desenvolvimento sustentável da região;
- iv) A interpretação do Turismo enquanto alavanca económica, com evidentes efeitos polarizadores no crescimento sustentado, aqui centrado no incremento da economia local, em particular do comércio localizado no Centro Histórico da cidade de Leiria;
- v) A troca de experiências e conhecimento, oriundas do desenvolvimento humano e sustentável, no desenvolvimento de sinergias e capacidades de complementaridade;
- vi) O reforço da identidade local, personificada na revisitação de uma recriação histórica de uma cidade e suas gentes;
- vii) Este projeto, à semelhança das edições anteriores, integra o envolvimento de toda a comunidade local, com especial destaque dos agentes culturais locais, que se solidarizam ao presente projeto, almejado na revisitação histórica de Leiria em 1922. Destacamos aquela que é a preocupação pedagógica de partilha de factos históricos que se traduz no programa da iniciativa que passamos a partilhar:

SÁBADO, 11 DE JUNHO	DOMINGO, 12 DE JUNHO
<p>14h00 às 24h00 – Animação de Rua <i>Largo do Papa Paulo VI, Jardim Luís de Camões, Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), Praça Rodrigues Lobo e Largo 5 de Outubro</i> Animação Permanente: <i>Animação deambulante pelos Ranchos de Folclore do Concelho de Leiria</i> <i>Animação deambulante pelos Grupos de Teatro Artesãos e Mercadores</i></p>	<p>13h00 às 20h00 – Animação de Rua <i>Largo do Papa Paulo VI, Jardim Luís de Camões, Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), Praça Rodrigues Lobo e Largo 5 de Outubro</i> Animação Permanente: <i>Animação deambulante pelos Ranchos de Folclore do Concelho de Leiria</i> <i>Animação deambulante pelos Grupos de Teatro Artesãos e Mercadores</i></p>

<p><i>Comércio Tradicional</i> <i>Mercado de Sábado</i> <i>Jogos Tradicionais</i> <i>Serviços Educativos na Fazenda dos Animais</i> <i>Gastronomia: Casa de Pasto & Tabernas</i> <i>Exposição do Agromuseu Municipal Dona Julinha</i></p>	<p><i>Comércio Tradicional</i> <i>Mercado de Sábado</i> <i>Jogos Tradicionais</i> <i>Serviços Educativos na Fazenda dos Animais</i> <i>Gastronomia: Casa de Pasto & Tabernas</i> <i>Exposição do Agromuseu Municipal Dona Julinha</i></p>
<p>14h30 – Abertura solene</p> <p>Exposição 'Agromuseu: Uma história centenária'</p> <p>15h00 – Visita com as Entidades Convidadas 15h00-18h00 - ANIMAÇÃO À SOLTA* 15h00-15h30 - Rancho Folclórico da Barreira 15h30-16h00 - Rancho da Região de Leiria 16h00 - NOTÍCIAS DE LEIRIA EM 1922, TAL E QUAL AS CONTAM OS JORNAIS 16h00-16h30 - Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa 16h30-17h00 - Rancho Folclórico Vale do Lis 17h00-17h30 - Rancho Folclórico Etnográfico do Souto da Carpalhosa 17h30-18h00 - Rancho Folclórico da Costa 18h00-18h30 - Rancho Folclórico de São Guilherme 18h30-19h00 - Rancho Folclórico Rosas da Alegria</p> <p>21h30 - Concerto 'Leiria e as Suas Gentes' com a Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos</p> <p>24h00 – ENCERRAMENTO</p>	<p>13h00 – Abertura</p> <p>Exposição 'Agromuseu: Uma história centenária'</p> <p>15h00 - NOTÍCIAS DE LEIRIA EM 1922, TAL E QUAL AS CONTAM OS JORNAIS 15h00-18h00 - ANIMAÇÃO À SOLTA* (Praça Rodrigues Lobo, Largo 5 de Outubro de 1910, Largo do Papa Paulo VI, Jardim Luís de Camões, Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), 15h00-15h30 - Rancho Folclórico de Parceiros 15h30-16h00 - Rancho da Região da Maceira 16h00-16h30 - Rancho Folclórico As Tecedeiras da Bidoeira de Cima 16h30-17h00 - Rancho Folclórico Rosas do Liz, Carreira 17h00-17h30 - Rancho Folclórico do Freixial 17h30-18h00 - Rancho Folclórico Roda Viva do Telheiro 18h00-18h30 - Rancho Folclórico Juventude Amiga de Conqueiros 18h30-19h00 - Rancho Folclórico do Grupo Alegre e Unido da Bajouca 19h00-19h30 - Rancho Folclórico dos Soutos, Caranguejeira 20h00 - ENCERRAMENTO</p> <p><i>* Animação que se repete ao longo da tarde</i></p>

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro direto na promoção e considerando o interesse municipal da realização da recriação histórica LEIRIA HÁ 100 ANOS: 1922, diligencie a afetação dos seguintes meios de garante à efetiva concretização da iniciativa:

DIADS

1. Contentorização e coordenação com a SUMA o reforço da limpeza do espaço público.

DIMEES

1. Abertura dos sanitários públicos durante o horário da iniciativa;
2. Serviço de Canalizadores (ligações de água e esgotos para a gastronomia 8 stands e uma cozinha) e serviço de eletricista (para ligações elétricas e reforço de iluminação nos vários locais do evento, nomeadamente no palco), bem como nos dias 11 e 22 de junho, durante o horário da iniciativa, a presença permanente de um eletricista com pagamento das respetivas horas extraordinárias;
3. Disponibilização de extintores para colocação em diversos locais do evento (conforme Plano de segurança).

DITSR

1. Corte de trânsito entre a Rotunda do Sinaleiro e o Largo do Papa Paulo VI nos seguintes períodos e com acompanhamento de Agentes Policiais gratificados:
 - Sábado, dia 11 de junho, entre as 13h00 e as 24h00;
 - Domingo, dia 12 de junho, entre as 12h00 e as 22h00.
2. Zonas para cargas e descargas afetas, em exclusividade, a esta iniciativa entre as 00h00 de dia 11 e as 00h00 de dia 13 de junho:
 - Mercado de Sant'Ana;
 - Largo Camilo Castelo Branco, junto ao Parque da Cidade;
 - Largo das Forças Armadas;
 - Zona de cargas e descargas afeta em exclusividade a esta iniciativa, excetuando lugar reservado a deficientes, no período compreendido entre as 06h00 de dia 11 de junho e as 06h00 de dia 13 de junho;
 - Largo 5 de Outubro de 1910;
3. Zonas para estacionamento entre as 12h00 de dia 11 e as 00h00 de dia 13 de junho:
 - Zona de cargas e descargas no Largo das Forças Armadas: um (1) lugar.
4. Informação da população e demais entidades das alterações previstas na circulação de trânsito;

5. Solicitação de pareceres à PSP e outras entidades.

SMPCL

1. Consultadoria, acompanhamento e verificação na elaboração do Plano de Segurança a implementar;

DICRP

1. Conceção e produção de todo o pacote gráfico;
2. Divulgação do evento, através dos canais que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, redes sociais, teasers, site do Município, comunicado de imprensa, muppies, etc.);
3. Acompanhamento do evento de forma a possibilitar a comunicação mediática;

DIACMT

1. Preparação e coordenação do programa de animação;
2. Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
3. Afetação do *Welcome Center* para funcionar como apoio à iniciativa;
4. Afetação de praticáveis para o palco do evento;
5. Afetação de mobiliário: cadeiras, mesas, cavaletes, bancos corridos e outros equipamentos e materiais necessários.

O Município assegurará ainda a contratação dos serviços, a seguir enunciados, destinados a cumprir o programa, anteriormente, proposto:

- a. Diversas tipologias de animação deambulante: teatro, Jogos, animais amestrados e música, com um custo estimado de €20 525,00€ acrescido de IVA;
- b. Apoio à produção onde se inclui o aluguer de oito stands gastronómicos e uma cozinha: €8.000,00, acrescido de IVA;
- c. Licenciamentos diversos e direito autoral;
- d. Acompanhamento e parecer da PSP;
- e. Ativação de seguros de cobertura de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais;
- f. Afetação de serviços de vigilância;
- g. Afetação de serviços de limpeza.

Alguns dos custos associados a estes apoios só poderão ser valorizados após eventual ativação de meios.

A atividade recriação histórica LEIRIA HÁ CEM ANOS: 1922 tem o Centro de Custo 94.22 A 1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u), ee) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar:

- a) A realização da iniciativa apresentada, a ter lugar nos dias 11 e 12 de junho de 2022, nas diferentes geografias que integram o programa da ação, em colaboração com a Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura.
- b) Os encargos que se estimam em 28.525,00€ e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização do evento recriação histórica LEIRIA HÁ 100 ANOS:1922.
- c) As alterações ao trânsito propostas, de acordo com os pressupostos legais considerados no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, conjugado com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, no qual se evidencia que a utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pela Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, Trupes Operações Especiais

DLB N.º 500/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, considerado no NIPG 31630/22, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização do projeto “Trupes Operações Especiais”, nos dias 10, 11 e 12 de junho.

A Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para além das artes performativas de palco, tem

apostado, desde 2011, no ensino e formação da expressão artística, com enfoque na criação própria de textos e encenações. Com o projeto "Trupes Operações Especiais", pretende promover a inserção social através da arte; distinguir o Município como um dos primeiros a apostar neste tipo de projetos teatrais no distrito; promover encontros entre a população e os jovens com deficiência de modo a enaltecer e afirmar estes últimos, enquanto cidadãos capazes e independentes e de forma a ampliar o conhecimentos dos primeiros em relação à realidade dos jovens com Necessidades Especiais, num ambiente afastado de ideias pré-concebidas e preconceitos.

Para a realização da ação pretendida e, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €2.160,00 (dois mil, cento e sessenta euros) relativos ao custo do aluguer da sala que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €496,80 (quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pelas cedências do TMF.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, tendo merecido o registo de inscrição n.º 110/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O110.22A64.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e h), do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a realização projeto "Trupe Operações Especiais", nos dias 10, 11 e 12 de junho, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Apoio financeiro ao TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia

DLB N.º 501/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido do TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia, NIF 507132041, através do registo NIPG 52408/21, solicitando apoio financeiro para a aquisição de equipamento de som e audio vocacionado para as artes performativas de animação de rua que constituem parte integrante da programação cultural municipal.

Considerando:

- i) Que se trata de uma Associação cultural de escopo teatral, sem fins lucrativos, fundada em 1932, sediada no concelho de Leiria, responsável pela organização de diversas manifestações artísticas e criativas agregadas à educação, formação e capacitação de público;
- ii) A sua proeminente atividade cénica, de carácter amador, sistemático e regular, dinamizada não só em salas de espetáculos da cidade, como produzindo Oficinas de Teatro, envolvendo Escolas e Instituições Particulares de Solidariedade locais;

- iii) Que a qualificação dos equipamentos musicais, afetos ao tecido associativo, contribuem para maximizar, sedimentar e sublimar as performances artísticas;
- iv) O impacto positivo dos eventos de arte de rua na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, com reflexos notórios no que à mobilização e afluência de público diz respeito.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise do pedido de auxílio em apreço foi valorado à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores da área da Cultura, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 30.11.2021, foram relevados os seguintes indicadores:

- Contribuição do projeto e/ou atividade para a promoção, valorização e divulgação da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura;
- Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus [anexos](#). O quadro 1, relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2, respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3, referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto de investimento, propõe-se a atribuição do apoio financeiro equivalente a 50% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, porquanto se trata de uma aquisição de equipamento de som que eleva, fortifica e alavanca as performances artísticas em contexto de animação de rua.

Assim, propõe-se o apoio financeiro constante do quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irá ser utilizada a verba prevista no Plano para 2022, afeta à rubrica 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos, com o Centro de Custo n.º 88.22A2, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural/Projeto	Verba em € 2022	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2020	Registo PRO Leiria
TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia – Aquisição de equipamento musical	€6.884,44	2262/22	2058/22	€15.884,59	€2.200,00	2012/171

Quadro 1- Entidade Associativa com valências na área da Cultura

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o apoio financeiro equivalente a 50% do orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada;
- b) Atribuir ao TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia, o apoio financeiro no valor de €6.884,44 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento musical.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades musicais, ao abrigo do Regulamento

de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 502/22:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2022 das Entidades Associativas na Área da Cultura que disseminam a identidade cultural e o património histórico do concelho de Leiria, na vertente da formação de público para a música coral, incluindo a capacitação da estrutura artística com enfoque no empreendedorismo criativo de tonalidade musical, veiculados pelo Coro do Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes - Associação, bem assim pela CAOS – Associação Cultural da Quinta do Rei, cujo plano de ação se reveste de manifesto legado cultural para o concelho, ao exponenciar as artes performativas, profissionais e amadoras dos agentes musicais locais, dando cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

De referir que as entidades associativas em evidência se encontram em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores da área da Cultura, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 30.11.2021, foram relevados os seguintes indicadores:

- Contribuição do(a) projeto e/ou atividade para a promoção, valorização e divulgação da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura;
- Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus [anexos](#). O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto de investimento, propõe-se a atribuição do apoio financeiro equivalente a 50% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, porquanto evocam o capital musical e alavancam alavanca as performances artísticas em contexto de animação de rua, contribuindo, decisivamente, para prosperar o legado cultural instituído pelos agentes locais, e, ainda, encontram-se integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2022, afetas às rubricas infra assinaladas, com o Centro de Custo n.º 88.22A2, as quais foram objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2022	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2020	Rubrica de Ação	Regist o PRO Leiria
CAOS - Associação Cultural da Quinta do Rei NIPC. 513186212	Concerto Orquestra Residente Ars Lusitanae	€2.000	2263/22	2090/22	Sem apoio atribuído	Sem apoio atribuído	2021/A/112	2012/95
Coro do Orfeão de Leiria- Conservatório de Artes, Associação NIPC 501150480	Atividade cultural regular	€1.670	2263/22	2091/22	€66.520	€64.125	2021/A/110	2021/19

Quadro 1- Entidades Associativas com valências na área da Cultura

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os apoios financeiros em evidência, equivalentes a 50% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO

Leiria, reconhecendo-se o potencial das artes performativas, profissionais e amadoras, dos agentes musicais locais;

- b) Atribuir às entidades associativas, acima enunciadas, os apoios financeiros propostos, ao abrigo de atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Exposição Nacional de Olaria. Apoio não financeiro. Associação Bajouquense para o Desenvolvimento

DLB N.º 505/22:

Através da deliberação n.º 271/2022, de 22 de março, foi aprovada a atribuição de auxílios a favor da Associação Bajouquense para o Desenvolvimento para a realização e desenvolvimento de atividades culturais.

Dentro das atividades aprovadas inscreve-se a Exposição Nacional de Olaria, subordinada ao tema "A arte nas mãos do Oleiro".

A cidade dispõe de um centro histórico interessante, que possibilita a realização regular de eventos culturais e lúdicos, com propostas artísticas diversificadas, que contribuem para a diferenciação e identidade de Leiria.

A presente oferta inscreve a promoção da arte da olaria, através da mostra de artefactos produzidos, de saberes ancestrais da moldagem do barro. É, simultaneamente, promovida a arte da Olaria tradicional, da freguesia da Bajouca, em estreita correlação com a representatividade de outras regiões do país, e conta com 32 participantes, cuja ação expressa uma clara interseção entre a cultura, o património e o turismo.

O projeto decorre nas datas de 18 e 19 de junho, e terá como palco de ação, a Fonte Luminosa, o Largo 5 de outubro e a Praça Rodrigues Lobo.

Do plano de produção mediado com a Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, e sob a Coordenação Cidade Criativa da Música UNESCO, foi realizado o conjunto de necessidades adicionais, vertidas em Anexo II, e registado em pendente 515231, para o qual se inscreve o usufruto, sem encargos, das geografias acima mencionadas, bem como a afetação de 20 tendinhas metálicas, dotadas de respetivas coberturas (panejadas); 13 banquinhas em madeira com tampo inclinado (sem cobertura); ativação de 1 ponto de acesso a corrente elétrica não inferior a 20 amperes, e 01 ponto de água, na Praça Rodrigues Lobo (pedido à DIMEES, registado em pendente 515608); reforço diário de limpeza no local, mediante a provisão de sistemas de contentorização num total de 32 unids. (recipientes com capacidade para 120 l) (pedido à DIADS, registado em pendente 515605); ocupação de espaço público (pedido à DITSR, registado em pendente 515612), no Largo 5 de outubro, junto à entrada da Praça Rodrigues Lobo, para a inclusão de 04 expositores, nas datas de 18 e 19 de junho p.p., entre as 15h00-22h00, e as 11h00-20h00, respetivamente.

Dando cumprimento ao preconizado em deliberação n.º 271/2022, de 22 de março, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência das áreas públicas Fonte Luminosa, Largo 5 de outubro e Praça Rodrigues Lobo, para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Mais se propõe a divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, muppis da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, e Agenda Cultura Leiria; disponibilização de 20 tendinhas metálicas, dotadas de respetivas coberturas (panejadas); 13 banquinhas em madeira com tampo inclinado (sem cobertura); disponibilização de 1 ponto de acesso a corrente elétrica não inferior a 20 amperes, e 01 ponto de água, na Praça Rodrigues Lobo, e isenção dos respetivos consumos; reforço diário de limpeza no local, mediante a provisão de sistemas de contentorização num total de 32 unids. (recipientes com capacidade para 120 l); autorização da ocupação de espaço público, no Largo 5 de outubro, junto à entrada da Praça Rodrigues Lobo, para a inclusão de 04 expositores, nas datas de 18 e 19 de junho, entre as 15h00-22h00, e as 11h00-20h00, respetivamente.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, NIF 503005444.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna da iniciativa estima-se o custo total de € 788,16 (setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), referente aos custos indiretos com a valorização dos

espaços públicos Fonte Luminosa, Largo 5 de outubro e Praça Rodrigues Lobo.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NC, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o "Grupo de Teatro Amador da Bajouca"	€18.470,43
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ Exposição Nacional de Olaria	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ "Feiriarte"	
2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o "Grupo de Teatro Amador da Bajouca"	€8.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ Exposição Nacional de Olaria	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ "Feiriarte"	

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, com o número de inscrição n.º 30/2014.

A atividade tem o Centro de Custo 110.22 A54.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência dos espaços públicos acima aludidos, e respetivos mecanismos de apoio logístico, à Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de fomento à resiliência territorial, através da sua identidade, e de valorização da economia local e regional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Jazz no Centro Histórico. Apoio não financeiro. Associação de Jazz de Leiria

DLB N.º 506/22:

Através da deliberação n.º 271/2022, de 5 de abril, foi aprovada a atribuição de auxílios a favor da Associação de Jazz de Leiria, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais.

Dentro das atividades aprovadas inscreve-se o projeto musical Jazz no Centro Histórico.

A cidade dispõe de um centro histórico interessante, que possibilita a realização regular de eventos culturais e lúdicos, com propostas artísticas diversificadas, predominantes nas áreas da música, e que contribuem para a diferenciação e identidade de Leiria.

A presente oferta inscreve uma regular programação de jazz, no centro histórico de Leiria, e procura estimular a criatividade, o diálogo e a diversidade, proporcionando uma plena expressão artística e cultural aos cidadãos.

O ano de 2022 oferece um total de 3 concertos, com entradas livres, repartidos no seguinte calendário:

Dia 25 de junho: Praça Eça | Cidade Criativa da Música

Dia 10 de setembro: Pátio das Pirâmides | Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Dia 13 de novembro: Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

Do plano de produção, mediado com a Associação de Jazz de Leiria, sob a Coordenação Cidade Criativa da Música UNESCO, foi realizado o subsequente desdobramento de necessidades adicionais, vertidas em Anexo II, e registado em pendente 515211, para o qual se inscreve o usufruto, sem encargos, das infraestruturas acima mencionadas, bem como o acesso a áreas interiores, que possibilite, a elevação de pequeno palco de atuação, com as dimensões 10*8, concretamente, para o Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, bem como a versatilidade de área para camarins, comum a todos os espaços sob ocupação.

Dando cumprimento ao preconizado em deliberação n.º 271/2022, de 5 de abril, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência das instalações Praça Eça | Cidade Criativa da Música; Pátio das

Pirâmides | Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira e Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 13 de novembro, no período compreendido entre as 17h30 e as 18h30; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, muppis da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria; disponibilização de quadro elétrico adstrito às estruturas evocadas, e isenção dos respetivos consumos; afetação de 35 praticáveis (palco).

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação de Jazz de Leiria, NIF 509990916.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €383,10 (trezentos e oitenta e três euros e dez cêntimos), com o seguinte desdobramento: custos indiretos - valorização da estrutura Pátio Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - €383,10. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €88,11 (oitenta e oito euros e onze cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	€12 333,33
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ "Jazz no Centro Histórico"	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ OJL- Jazz Sessions"	
2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	€22 263,75
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ "Jazz no Centro Histórico"	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ OJL- Jazz Sessions"	

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Jazz de Leiria, com o número de inscrição n.º 138/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 110,22 A56.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência das infraestruturas municipais acima aludidas à Associação de Jazz de Leiria, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, como fator de desenvolvimento sustentável das cidades e elemento fundamental para uma cidadania plena.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 23 - Apoio não financeiro à Fade In – Associação de Ação Cultural para realização da II Edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa. Ratificação

DLB N.º 510/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Fade In – Associação de Ação Cultural, através do registo NIPG 30078/22, solicitando um apoio não financeiro para a produção musical da segunda edição da iniciativa denominada "Ciclo de Música Exploratória Portuguesa", materializado na cedência das instalações da Igreja de Nossa Senhora da Pena no Castelo, Igreja de São Pedro, Igreja da Misericórdia e Museu de Leiria, elencando a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários pretendidos de 28 de maio a 5 de novembro de 2022.

Pretende a Associação requerente realizar no Castelo e no Museu de Leiria, um programa integrado no FADEDEINFESTIVAL 2022, que reúne um conjunto de artistas e projetos da música experimental de reconhecida qualidade, designadamente:

- 28 de maio - Concerto do músico Carlos Zíngaro, na Igreja de Nossa Senhora da Pena;

- 11 de junho - Concerto da artista Ece Canli, na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- 25 de junho - Concerto do músico Gabriel Ferrandini na Igreja de São Pedro;
- 9 de julho - Concerto do músico Luís Pestana, na Igreja da Misericórdia;
- 30 de julho - Concerto do músico Adolfo Luxúria Canibal e da artista Marta Abreu, no Museu de Leiria;
- 10 de setembro - Concerto da artista Maria da Rocha, na Igreja de Nossa Senhora da Pena;
- 17 de setembro - Concerto do duo musical Bezbog, na Igreja da Misericórdia;
- 8 de outubro - Concerto do grupo musical David Maranha Ensemble, na Igreja da Misericórdia;
- 15 de outubro - Concerto do duo musical Knok Knok, na Igreja da Misericórdia;
- 5 de novembro - Concerto do músico Bernardo Devlin, no Museu de Leiria.

Considerando:

- i) Que se trata de uma Associação Cultural sem fins lucrativos, com sede em Leiria, responsável pela organização de manifestações artísticas de relevante impacto na projeção de Leiria a nível nacional e internacional;
- ii) Que o certame de música exploratória e artes contemporâneas continuará a privilegiar artistas portugueses, sendo fortemente diferenciador, ao revelar novas formas de criar música, potenciar o cruzamento com outras áreas artísticas, e estimular o aparecimento de novos públicos com capacidade crítica, num contexto laboratorial e fora dos cânones standardizados;
- iii) O impacto positivo dos eventos de cariz musical na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, com reflexos notórios na economia local e no que à mobilização e afluência de público diz respeito.

Tendo ainda presentes, as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e, em harmonia com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugadas com o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, reconheceu o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições necessárias para autorizar as cedências nas datas e instalações pretendidas, dado tratar-se de um projeto de elevado interesse municipal, mediante despacho favorável, datado de 23.05.2022, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da referida disposição legal.

A atribuição do apoio não financeiro à Fade In - Associação de Ação Cultural, assegurará as ações da seguinte forma:

- i) Cedência dos espaços municipais: a Igreja de Nossa Senhora da Pena do Castelo de Leiria, a Igreja de São Pedro, a Igreja da Misericórdia e o Museu de Leiria, que se estima em €698,15.
- ii) Disponibilizar recursos humanos afetos ao acompanhamento dos concertos, com um custo estimado de €175,00.
- iii) Assegurar o serviço de limpeza, com encargos estimados em €269,12 (+IVA), e o serviço de segurança e vigilância dos recintos dos equipamentos culturais, com encargos estimados em €240,00 (+IVA);

A gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso no evento cultural, ficará a cargo da Associação requerente, devendo, para tal, assumir a liquidação do respetivo imposto, bem como todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, termos e condições emanadas pela DGS.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
03.03.2020	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	29.000,00

02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	18.530,00
------------	--	-----------

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria aplicáveis à Fade In – Associação de Ação Cultural com o número de inscrição RAAML 2012/171.

A ação tem o Centro de Custo 110.22.A59.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a autorizar a cedência das instalações da Igreja de Nossa Senhora da Pena no Castelo, Igreja de São Pedro, Igreja da Misericórdia e Museu de Leiria para a concretização do evento referido, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 24 - Apoio logístico à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro

DLB N.º 525/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, através do registo NIPG 23709/22, solicitando apoio logístico para a divulgação do festival Novos Ventos 2022 - Festival de Teatro Comunitário, a ter lugar nos dias 1 de junho a 11 de julho, materializado na aquisição de uma lona a colocar no cubo promocional num dos pontos mais movimentados da cidade.

A Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para além das artes performativas de palco tem desde 2011, apostado no ensino e formação da expressão artística, com destaque para a criação própria de textos e encenações. Este Festival irá decorrer em 4 freguesias do concelho de Leiria com 18 espetáculos comunitários, 4 residências artísticas profissionais e 8 espetáculos profissionais entre outras atividades. Pretende-se uma maior descentralização cultural e maior acesso à cultura, através da integração, inclusão, criação de públicos, dinamização cultural das freguesias periféricas da cidade.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como a qualidade artística do projeto referido, apresentando-se de inequívoco interesse municipal, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, assegure o apoio referido, com um custo aproximado de €60,00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
03.03.2020	Apoio financeiro p/ Criação da Peça Teatral "A paz de Aristófanes"	3.500,00
	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
03.03. e 26.05.2020	Apoio financeiro p/ peça de teatro	7.500,00
14.04.2020	Apoio financeiro ao projeto de inclusão social "Arte & Terapia"	2.000,00
30.04.2020	COVID 19 Medidas Excepcionais – Apoio extraordinário às instituições	3.001,67
19.01.2021	Cedência do Teatro Miguel Franco p/ espetáculo em 17 de janeiro (ratif.)	180,00
02.03.2021	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
	Apoio financeiro p/ o festival Novos Ventos	7.500,00
	Apoio financeiro p/ teatro itinerante "Estado de Exceção"	4.500,00
08.06.2021	Cedência do Teatro Miguel Franco p/ o projeto "Trupes Operações Especiais" em junho	840,00

A atividade tem o Centro de Custo 88.22A4.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, tendo merecido o registo de inscrição n.º 110/2012.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta

anunciada, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e h), do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, aprovar o apoio não financeiro acima descrito a favor da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a promoção e divulgação do projeto “Novos Ventos 2022 - Festival de Teatro Comunitário”, nos dias 1 de junho a 11 de julho, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47060401 UNIDADE DE TOPONÍMIA E CADASTRO

Ponto 25 - Afetação do leito de um caminho ao Domínio Público Municipal, sito Cruz D’ Areia na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 487/22:

Considerando que:

A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em ofício datado de 12 de janeiro de 2021, vem solicitar a afetação ao domínio público viário municipal das seguintes parcelas:

- Uma parcela com a área de 112 m² destinada a integrar a rede viária municipal que foi cedida gratuitamente ao Município de Leiria em sede do processo de obras particulares n.º 6097/72 sito em Cruz D’ Areia;
- Uma parcela com uma área de 28 m² a desanexar do prédio misto com o artigo matricial rústico sob o n.º 2240 e do artigo matricial urbano sob o n.º 1560, sito em Cruz D’ Areia, em conformidade com a vontade dos respetivos contitulares;
- Uma parcela com uma área de 50 m² a desanexar do prédio com o artigo matricial urbano sob o n.º 6846, sito em Cruz D’ Areia, em conformidade com a vontade dos respetivos contitulares.

As parcelas têm uma área total de 190 m² devidamente demarcada na planta que constitui o Anexo I à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

As parcelas em questão destinam-se à constituição de um arruamento público com início na Rua Dr. Francisco António Dias e com fim aproximadamente aos 41 metros, com uma área total de 190 m² (112 m²+ 28 m²+ 50 m²), o que irá permitir que o caminho disponha de uma largura média de 4 metros.

Os proprietários das referidas parcelas manifestam junto da Câmara Municipal de Leiria o interesse na cedência gratuita das parcelas em causa.

Dado estarmos perante uma afetação de um bem aos fins de interesse público, a transmissão das parcelas não está sujeita às normas fixadas no código civil, dependendo apenas da vontade do Município de Leiria na sua receção.

O futuro arruamento tem interesse público, porque permite uma melhoria no desenho urbano para o local.

A afetação ao domínio público municipal tem a concordância do Senhor Vereador Eng.º Ricardo Santos.

Nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a afetação de bens ao domínio público municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a cedência gratuita da parcela com a área de 28 m² e da parcela com a área de 50 m² destinadas a integrar a rede viária municipal.
- b) Propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela com a área de 112 m², da parcela com a área de 28 m² e da parcela com 50 m², com uma área total de 190 m², com uma extensão de 41 metros e uma largura média de 4 metros, devidamente assinalada na planta anexa ([Anexo I](#)) à presente proposta e da qual faz parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 26 - Processo n.º T-17/2022 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria, Lote 3 e Lote 4 - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Ratificação de despacho DLB N.º 521/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23 de maio de 2022, na sequência de uma informação da cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Leiria reconhece como fundamental a conservação e manutenção das vias rodoviárias municipais para garantir os níveis mínimos de segurança dos utilizadores (veículos e peões), legalmente aceitáveis;

O estado de degradação das principais Vias Municipais, motivada essencialmente pela falta de obras de conservação e manutenção adequadas e pela existência de deflexões e deformações que resulta da influência dos vários agentes de degradação (climatéricos, tráfego, temperatura, águas pluviais, etc.) ao longo dos tempos;

A preocupação do Executivo Municipal em manter e garantir em níveis aceitáveis, as principais vias Municipais de ligação entre freguesias;

A manifesta e evidente inexistência de meios próprios, adequados e em número suficiente, que possam permitir o acompanhamento e gestão da execução da empreitada, por via dos recursos próprios, já que o Município de Leiria, e, obviamente, este departamento, não possui meios em número suficiente e/ou com a habilitação adequada e/ou conhecimentos técnicos suficientes e adequados, com a especificidade e tecnicidade necessárias, devido à multidisciplinidade técnica, inexistente nestes serviços, de forma a poder prestar o serviço pretendido;

A requalificação destes arruamentos, das suas infraestruturas subterrâneas, e a implementação da sinalização horizontal, visam dotar os mesmos de infraestruturas adequadas como forma de prolongar a sua vida residual e consequentemente melhorar o seu desempenho, podendo conferir aos utentes e usuários maior segurança e comodidade na circulação;

Pretende-se contratar o procedimento de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria, subdividido em dois Lotes distintos, abrangendo as seguintes freguesias e uniões de freguesias:

- **Lote 3** – Freguesia de Bidoeira de Cima, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e Freguesia dos Milagres;
- **Lote 4** – Freguesia de Arrabal, União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Freguesia de Caranguejeira e Freguesia de Maceira;

Para além da requalificação dos pavimentos, das infraestruturas de drenagem pluvial e da implementação da sinalização horizontal, prevê-se ainda a beneficiação das redes de abastecimento nos arruamentos em que as condutas se encontram degradadas e com fugas;

É intenção do Município de Leiria em parceria com os Serviços Municipalizados contratar o procedimento de empreitada para requalificação destas vias municipais através da celebração de um acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, sendo que a despesa das obras afetas a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

Nesse contexto, elaborou-se uma minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, que prevê a associação entre várias entidades adjudicantes com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;

As entidades outorgantes pretendem contratar a empreitada de requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria, subdividido em Lote 3 e Lote 4, através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida;

Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

LOTE 3:

- a. **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 01 – Estaleiro, 02 – Controlo de qualidade, 03 - Freguesia da Bidoeira de Cima, 04 – União Freguesias de Santa Eufémia e

Boa Vista, 05 - Freguesia de Milagres, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de **385.000,00 €** (Trezentos e oitenta e cinco mil euros);

- b. **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 06 – Conduta de abastecimento de Águas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de **20.400,00 €** (Vinte mil e quatrocentos euros).

LOTE 4:

- c. **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 01 – Estaleiro, 02 – Controlo de qualidade, 03 - Freguesia de Arrabal, 04 – Freguesia de Caranguejeira, 05 - Freguesia da Maceira e 06 - União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de **755.000,00 €** (Setecentos cinquenta e cinco mil euros);
- d. **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 07 – Conduta de abastecimento de Águas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de **111.600,00 €** (Cento e onze mil e seiscentos euros).

Estima-se que o valor global do contrato, para um prazo de 240 dias, não exceda o montante de **1.272.000,00 €** (Um milhão duzentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Tendo em conta a necessidade de concretização destas obras, dado que a conservação e manutenção das vias municipais, é fundamental e imprescindível na garantia dos níveis mínimos de segurança dos utilizadores (veículos e peões), que o município legalmente deve garantir.

Deste modo, **propõe-se** que ao abrigo do previsto no artigo 39.º do CCP, a Minuta do acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que se anexa seja aprovada por despacho do Sr. Presidente de Câmara Municipal, devendo este ato ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23 de maio de 2022, conforme despacho e minuta de Acordo em anexo ([Anexo 521/22](#)).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 - Aceitação de donativo Leroy Merlin

DLB N.º 495/22:

No âmbito do Leiria Run que decorreu em Leiria no dia 7 de maio de 2022, a empresa LEROY MERLIN, com o NIF 506848558, com sede na Rua Quinta do Paizinho, 10/12 - 2790-237 CARNAXIDE, remeteu ao Município de Leiria, um email a manifestar a vontade de doar material diverso de apoio à logística do evento (ferramentas diversas, estacas, Extensões elétricas, abraçadeiras de serrilha, arame, madeira, mesas, cadeiras entre outros).

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **propõe-se** a aceitação do referido donativo, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), oferecido pela sociedade LEROY MERLIN, sendo o mesmo aceite ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- Aceitar o donativo, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), oferecido pela sociedade LEROY MERLIN e emitir a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- Agradecer formalmente à Empresa acima mencionada por reconhecer que o mesmo foi doado sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais

DLB N.º 386/22:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Portugal Activo - Associação de Clubes de Fitness e Saúde.	504 542 400	Freguesia Santo Antonio - Lisboa	12 000,00 €	15º Congresso Nacional Portugal Activo	2281	2075	2022/13	NIPG: 25037/22	0113.22 A108
ABIMOTA - Associação Nacional Indústrias Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins	501 510 052	U.F. Águeda e Borralha	7 500,00 €	42º Grande Prémio ABIMOTA		2076	2022/14	NIPG: 32211/22	0113.22 A109
Changingparadigm - Associação	515 144 886	U.F. Leiria, Pousos; Barreira, Cortes	15 000,00 €	2ª prova Campeonato de Portugal UNLOCK ENERGY - DRIFT		2077	2019/8	NIPG: 31956/22	0113.22 A110
Total			34 500,00 €						

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, aprovados em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2021;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €34.500,00 (trinta e quatro mil duzentos e quinhentos euros), para a realização de eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», não existindo neste caso qualquer apoio concedido ao requerente nos anos de 2020 e 2021.

Os apoios a atribuir, no valor total de €34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos euros), para a realização de eventos desportivos estão em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 25 de maio, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Parceria com Fundação INATEL – INATEL Leiria para a realização da “Final da Taça Fundação INATEL Leiria, da modalidade de Futebol 11”.

DLB N.º 461/22:

Presente a carta da entidade Fundação INATEL– INATEL Leiria (NIPG 32152/2022, de 24 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal a cedência do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, na data de 5 de junho de 2022, para a realização da “Final da Taça Fundação INATEL Leiria, da modalidade de Futebol 11”.

Considerando que:

- i) A Fundação INATEL constitui-se como uma pessoa coletiva de direito privado, de utilidade pública e de natureza fundacional é uma instituição pública, pertencendo à estrutura orgânica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com um importante foco na sua missão social, ao serviço das suas atividades, concretizando-se em três sectores essenciais: turismo, cultura e desporto;
- ii) A importância no fomento de parcerias de colaboração com entidades promotoras de serviços de interesse público que, para além da qualidade e diversidade apresentada na organização dos eventos, ampliam as suas valências, através da promoção da atividade física;
- iii) A organização desta fase final, é um marco de grande relevância para a Instituição, bem como para o movimento associativo ligado ao desporto popular e para os trabalhadores, no distrito de Leiria;

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e de apoio logístico, o Senhor Vereador Carlos Palheira **propõe** a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, designadamente:

- a) A cedência da arena desportiva do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €75,00 (setentas e cinco euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €17,25 (dezassete euros e vinte cinco cêntimos).
- b) Assegurar a requisição de serviço de limpeza no âmbito do fornecimento continua em vigor no Município de Leiria;
- c) Garantir os serviços de vigilância extraordinários, referente ao acompanhamento do evento, com o valor estimado de €100,00 (cem euros) com o valor do IVA incluído;
- d) Disponibilização do material e logística necessária à concretização do evento.

A iniciativa tem o centro de custos O249.22A37, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da “Final da Taça Distrital de Futebol 11”, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização do evento em epigrafe e em particular a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor, no valor total de €75,00 (setentas e cinco euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €17,25 (dezassete euros e vinte cinco cêntimos), bem como assumir os custos extraordinários de segurança e limpeza.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 30 - Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas sem espaço de dança inseridos em edifícios

habitacionais na Praia do Pedrógão (NIPG 30277/22)

DLB N.º 498/22:

Presente uma informação e sequente proposta apresentada pelo Senhor Vereador Ricardo Gomes, cujo teor se transcreve:

“1. O Decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, veio alterar o Decreto-Lei n.º 48/96 de 1 de maio, introduzindo uma liberalização dos horários dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas sem espaço de dança.

2. A par desta alteração, concedeu à Câmara Municipal a faculdade para adaptar ou restringir esses horários nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.

3. Nesta sequência, o Município de Leiria aprovou o Regulamento n.º 891/2019 de 18 de novembro, correspondente ao regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestações de serviços no concelho de Leiria, doravante, designado abreviadamente, Regulamento dos Horários.

4. Relativamente aos estabelecimentos em apreço, o artigo 6º do Regulamento dos Horários veio restringir o horário de funcionamento, nomeadamente, àqueles que se inserem em edifícios habitacionais.

5. De referir que, o regulamento que vigorou anteriormente, previa a possibilidade dos estabelecimentos, situados na praia do Pedrógão, enquadrados neste setor de atividade, de laborarem durante mais duas horas, que o atual. É neste sentido que se pretende criar um regime específico de horários, a aplicar, exclusivamente, na praia do Pedrógão, pois entende-se que tal não ficou consagrado no Regulamento dos Horários, em vigor, por lapso.

6. Acresce ainda que, nas praias vizinhas, Vieira e São Pedro de Moel, pertencentes ao concelho da Marinha Grande, vigora o regime de funcionamento livre, à exceção das esplanadas e demais instalações ao ar livre de apoio aos estabelecimentos instalados em edifícios habitacionais, que só podem funcionar até às 02h00, todos os dias da semana.

7. Por forma a dinamizar a atividade económica, a garantir que os clientes possam permanecer durante mais tempo nos estabelecimentos em apreço, não sendo estes obrigados a deslocarem-se às praias limítrofes, apenas porque, o horário do nosso concelho é mais restritivo e, por forma, a criar um regime semelhante ao das praias vizinhas, urge alargar o horário de funcionamento, dos estabelecimentos em causa, localizados em edifícios habitacionais, permitindo o exercício da atividade durante mais duas horas, para além dos limites estabelecidos, salvaguardando-se o direito ao sono, ao repouso e à tranquilidade dos moradores.

8. Para deliberar acerca desta matéria é competente a Câmara Municipal, contudo, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento dos Horários, o alargamento do horário de funcionamento é precedido de consulta obrigatória, não vinculativa, às seguintes entidades: ACILIS, ASAE, DECO, Direção Geral do Consumidor, AHRESP, PSP/GNR, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro e Junta de Freguesia do Coimbrão.”.

Nesta sequência, com a proposta de alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou bebidas sem espaço de dança, inseridos em edifícios habitacionais, na Praia do Pedrógão, por mais duas horas para além dos limites definidos, foram consultadas as entidades acima referidas que se pronunciaram relativamente ao proposto, conforme se discrimina:

- a) existem 8 pareceres favoráveis à pretensão, [sendo 4 expressos (ACILIS, Junta de Freguesia do Coimbrão, GNR e AHRESP), 1 por omissão (ASAE, Direção Geral do Consumidor, e Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro) e 1 por inconclusivo (DECO)] ([Anexo 498/22](#)).

Considerando os pareceres favoráveis, **propõe-se** que, no âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio, alterado, para deliberar sobre estas matérias, seja alargado o funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou bebidas sem espaço de dança, inseridos em edifícios habitacionais, na Praia do Pedrógão, por mais duas horas para além dos limites definidos em sede do Regulamento Municipal.

Propõe-se ainda que, durante esse período os estabelecimentos devem adotar todas as medidas necessárias para impedir a propagação de ruído do interior para o exterior do estabelecimento, não sendo permitida a instalação de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros no interior ou exterior do

estabelecimento, que projetem som para as vias e demais lugares públicos, que violem os limites de emissão sonora previstos no Regulamento Geral do Ruído.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou bebidas sem espaço de dança, inseridos em edifícios habitacionais, na Praia do Pedrógão, por mais duas horas para além dos limites definidos.
- b) Durante esse período, os estabelecimentos devem adotar todas as medidas necessárias para impedir a propagação de ruído do interior para o exterior do estabelecimento, não sendo permitida a instalação de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros no interior ou exterior do estabelecimento, que projetem som para as vias e demais lugares públicos, que violem os limites de emissão sonora previstos no Regulamento Geral do Ruído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 31 - Processo n.º T 15/2019 – Lote 4 – Empreitada para a “Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no concelho de Leiria “ – Trabalhos a Menos DLB N.º 492/22:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação da DIGEMP – Área 1, de 17 de maio de 2022, que se encontra em anexo ([Anexo 492/22](#)).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos no valor de €39.835,15 + IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Processo n.º T – 20/2017 – “Empreitada para a Requalificação dos Edifícios do Mercado Municipal de Leiria – 3.º Trabalhos Complementares DLB N.º 497/22:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação da DIGEMP – Área 1, de 17 de maio de 2022, que se encontra em anexo ([Anexo 497/22](#)).

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2739/2018.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os Trabalhos complementares a preços de contrato, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor total de €5.623,40 +IVA.
- b) Aprovar os Trabalhos complementares a preços acordados, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor total de €99.256,45+IVA.
- c) Aprovar o prazo de execução para a realização dos trabalhos de 160 dias, nos termos do artigo 373.º e 374.º, devendo apresentar o plano de trabalhos ajustado nos termos do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos
- d) Aprovar a minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Processo n.º T–127/2020 – Empreitada para a “Reforço Parcial da Rua Acácio Paiva, contíguo à Casa dos Pintores - Leiria “ – Trabalhos a Menos.

DLB N.º 493/22:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação da DIGEMP – Área 1,

de 17 de maio de 2022, que se encontra em anexo ([Anexo 493/22](#)):

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos no valor de **€99.806,77 +IVA**, de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 34 - Processo n.º T – 49/2018 – Empreitada para a “Requalificação da avenida da Comunidade Europeia e Reformulação do Entroncamento e rua da Esperança” – Revisão de Preços Definitivo

DLB N.º 494/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo n.º 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços definitivo, pela empresa de fiscalização RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, SA adjudicada à empresa CIVIBÉRIA – OBRAS CIVIS, S.A.,

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor € -1.218,21 + IVA.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €-1.218,21+ IVA, devendo ser notificada a empresa adjudicatária, para proceder à reposição do valor €-1.218,21 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Processo n.º T – 84/2005 – Empreitada para a “Remodelação do Edifício n.º 4 da Câmara Municipal de Leiria em São Romão – Pousos” – Encerramento do processo.

DLB N.º 507/22:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação da DIGEMP – Área 1, de 20 de maio de 2022, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1 – Em 06 de abril de 2022, foi solicitado pelo Banco EuroBIC informação relativa ao cancelamento da garantia bancária n.º 779/2006-S;

A empreitada em epígrafe, foi adjudicada em 27/07/2006, à empresa JCE - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com sede em Turquel em Alcobaca, pelo valor de €337.455,37 + IVA;

A consignação dos trabalhos foi efetuada em 01/06/2007;

Em 31/10/2008 foi feita a receção provisória parcial;

A obra nunca foi recebida definitivamente;

A obra encontra-se concluída e o edifício ocupado pelos serviços de Arquivo Municipal;

Encontra-se por cancelar a garantia bancária n.º 779/2006-S, emitida em 7/12/2006 pelo Banco Português de Negócio, hoje designado Banco EuroBic;

Consta ainda na Divisão Financeira o valor cativo para reforço de caução no valor €14.609,68;

Foi dada a insolvência da empresa em causa;

Foi nomeado o Administrador da Massa Insolvência o Dr. º José Cecílio António de Carvalho Cecílio, com sede na rua Barreto Perdigão, 1-1.º F - 2410-088 em Leiria.

Face ao exposto, solicita-se autorização para o cancelamento da garantia bancária, a devolução dos cativos no valor de €14.609,68 ao Administrador da Massa Insolvência, bem como o encerramento do presente processo”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar:

- a) O cancelamento da garantia bancária n.º 779/2006-S;
- b) A devolução dos cativos no valor de €14.609,68 ao Administrador da Massa Insolvência;
- c) O encerramento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 - Voto de Pesar a Maria Alice Santos Gaspar Oliveira Frazão

DLB N.º 489/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria Alice Santos Gaspar Oliveira Frazão, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria Luisa Clemencia Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Voto de pesar a Maria Lurdes Carvalho Rodrigues

DLB N.º 490/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria de Lurdes Carvalho Rodrigues, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Fernanda de Jesus Carvalho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 38 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão – Horário de funcionamento na época balnear de 2022.

DLB N.º 471/22:

Considerando que:

No que concerne ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, o n.º 5 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê o funcionamento do mesmo de 01 de julho a 31 de agosto, de terça-feira a domingo, das 8h00 às 14h00, e de 01 setembro a 30 de junho, às quartas-feiras, sábados e domingos, das 08h00 às 14h00;

Importa ir ao encontro da necessidade de ajustar o horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão face à atual conjuntura das atividades económicas, numa ótica de racionalização dos recursos disponibilizados pelo Município de Leiria e visando a satisfação dos utentes/clientes e vendedores, particularmente dentro da época balnear de 2022, a qual irá decorrer de 18 de junho a 11 de setembro;

O Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, o n.º 2 do artigo 28.º, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;

Face ao acima exposto, **propõe-se** para efeitos de alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear de 2022 o seguinte:

- **De 18 de junho a 30 de junho:** abertura às 09h00 e encerramento às 13h00.
- **De 01 de julho a 31 de agosto:** abertura às 08h00 e encerramento às 15h00.
- **De 01 de setembro a 11 de setembro:** abertura às 09h00 e encerramento às 13h00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear de 2022 da seguinte forma; **de 18 de junho a 30 de**

junho: abertura às 09h00 e encerramento às 13h00; de 01 de julho a 31 de agosto: abertura às 08h00 e encerramento às 15h00 e de 01 de setembro a 11 de setembro: abertura às 09h00 e encerramento às 13h00, por questões de salvaguarda do interesse público e dos recursos municipais existentes, nos termos das disposições regulamentares enunciadas e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja publicitado em edital afixado nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - FEIRA DE "LEVANTE" DE LEIRIA / Suspensão temporária do funcionamento no dia 11 de junho de 2022 – Campeonato de Portugal de Drift

DLB N.º 511/22:

Considerando:

- i) Que a Câmara Municipal de Leiria irá promover a realização a 2.ª prova do Campeonato de Portugal de Drift, no parque de estacionamento do Estádio Municipal de Leiria, nos dias 11 e 12 de junho de 2022;
- ii) O interesse municipal em receber este evento e a necessidade de utilização de toda a área adjacente onde o Estádio se insere, para a realização da prova, instalação de ações promocionais dos patrocinadores e para controlo e segurança dos adeptos;
- iii) Que a Feira de "Levante" de Leiria realiza-se ao sábado, no parque de estacionamento do Estádio Municipal de Leiria;
- iv) Que a realização simultânea do evento "Campeonato de Portugal de Drift em Leiria e a Feira de "Levante" de Leiria, no dia 11 de junho de 2022, impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles inerentes e exigível;
- v) Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária das feiras sempre que, pelos motivos antes referidos e atinentes ao seu bom funcionamento, não possam prosseguir em condições normais;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, determine a suspensão temporária da Feira de "Levante" de Leiria, no dia 11 de junho de 2022, bem como a comunicação aos interessados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, suspender a realização da Feira de "Levante" de Leiria, no dia 11 de junho de 2022, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos;
- b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** informou que os eleitos do PSD não estavam de acordo com este tipo de realização e a substituição da feira para este tipo de eventos, pelo que o sentido de voto era de abstenção.

Ponto 40 - Renúncia ao direito ao arrendamento do espaço destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

DLB N.º 523/22:

Considerando que:

- i) Em reunião de Câmara Municipal de 30/11/2021, foi deliberado o procedimento para atribuição de dois

espaços destinados a comércio, sitos no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

- ii) A hasta pública realizou-se a 02/03/2022, onde foi licitado o Espaço 01 pela sociedade MEDICORTES – Clínica Médica Dentária, Lda.;
- iii) A 03/05/2022, foi deliberada a atribuição do direito ao arrendamento do espaço a título precário à sociedade MEDICORTES – Clínica Médica Dentária, Lda., por 150,00€ (cento e cinquenta euros), pelo Espaço 01, pelo período de 15 anos, não renovável;
- iv) A 05/05/2022, a sociedade MEDICORTES – Clínica Médica Dentária, Lda., comunicou por escrito (NIPG 28487/22), a sua desistência do direito ao arrendamento do Espaço 01 destinado a comércio;
- v) Em virtude da desistência da sociedade MEDICORTES – Clínica Médica Dentária, Lda., seguiu-se o contato por escrito com a licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior e no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), Sra. Isabel Maria Menezes dos Santos Leal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública, tendo a mesma aceite ficar com o espaço pelo valor que tinha licitado;
- vi) De acordo com o disposto no número 3 do artigo 19.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública, compete à Câmara Municipal de Leiria a declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do Espaço 01, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Assim, face ao exposto, **propõe-se:**

- a) Que seja declarada a caducidade de atribuição a título precário do direito ao arrendamento do Espaço 01, destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à sociedade MEDICORTES – Clínica Médica Dentária, Lda.;
- b) Que se determine a perda a favor do Município de Leiria da quantia de 150,00€ (cento e cinquenta euros), equivalente ao valor da arrematação e correspondente à primeira renda, conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública;
- c) Que, de acordo com o disposto no número 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento, a Câmara Municipal de Leiria delibere a adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do Espaço 01, destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à licitante, Senhora Isabel Maria Menezes dos Santos Leal, que ofereceu o lance imediatamente inferior, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), pelo período de 15 anos, não renovável;
- d) Que a Senhora Isabel Maria Menezes dos Santos Leal, seja notificada, por carta registada com aviso de receção, da decisão de adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do Espaço 01, destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes,
- e) Que a Senhora Isabel Maria Menezes dos Santos Leal, seja notificada, por carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da receção da notificação, proceder ao pagamento, junto dos serviços do Município de Leiria, da primeira renda que consubstancia o valor da sua arrematação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3, do artigo 19.º do Programa de Procedimento de Hasta Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) Declarar a caducidade do direito ao arrendamento do Espaço 01, destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à sociedade MEDICORTES – Clínica Médica Dentária, Lda., assim como a perda do valor pago a favor do Município de Leiria da quantia já entregue no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), referente ao valor da licitação no ato da Hasta Pública nº 03/2021.
- b) De acordo com o disposto no número 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento, a adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do Espaço 01, destinado a comércio, sito no Pavilhão do Lis, Cortes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à licitante, Senhora Isabel Maria Menezes dos Santos Leal, que ofereceu o lance imediatamente inferior, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), pelo período de 15 anos, não renovável;
- c) Que a Senhora Isabel Maria Menezes dos Santos Leal, seja notificada, por carta registada com aviso de

recepção, para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da recepção da notificação, proceder ao pagamento, junto dos serviços do Município de Leiria, da primeira renda que consubstancia o valor da sua arrematação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do espaço de venda TALHO 4, sito no novo Mercado Municipal de Leiria

DLB N.º 527/22:

Considerando que:

- i) Em reunião de Câmara Municipal de 27/11/2018, foi deliberado aprovar o procedimento para atribuição de espaços de venda, sitos no Mercado Municipal de Leiria;
- ii) A hasta pública realizou-se a 09/01/2019, onde entre outros espaços foi arrematada o TALHO 4, pelo Sr. Arlindo Barbeiro Sousa da Costa;
- iii) A 05/02/2019 foi deliberada a atribuição do direito de exploração a título precário ao Sr. Arlindo Barbeiro Sousa da Costa, por 3.600,00€ (Três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, do TALHO 4, pelo período de 15 anos;
- iv) À data 08/02/2022, o Sr. Arlindo Barbeiro Sousa da Costa, comunicou via email (NIPG 10159/22) a sua desistência do direito de exploração;
- v) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Programa de Procedimento, compete à Câmara Municipal de Leiria a declaração de caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do espaço de venda do mercado;
- vi) Em virtude da desistência do Sr. Arlindo Barbeiro Sousa da Costa e conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública, seguir-se-ia o contato com o licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), contudo, o licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, a sociedade comercial José Faustino Antunes, Unipessoal, Lda., tendo-lhe já sido atribuído provisoriamente o TALHO 5 do novo Mercado Municipal de Leiria, à luz do Regulamento Interno dos Mercados atualmente em vigor, no n.º 3 do artigo 13.º, cada comerciante apenas pode ser titular de um espaço de venda, ficando assim impedida esta sociedade de lhe ser atribuído um segundo direito de exploração;
- vii) Face ao referido na alínea anterior, a licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, Sra. Maria Alice Pereira da Costa e Silva, no valor de 3.300,00€ (Três mil e trezentos euros), e conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública, poderá a Câmara Municipal deliberar a atribuição definitiva do espaço de venda à Sra. Maria Alice Pereira da Costa e Silva;

Assim, face ao exposto, **propõe-se** o seguinte:

- a) Seja declarada a caducidade de atribuição a título precário do direito de exploração comercial do TALHO 4, sito no novo Mercado Municipal de Leiria, ao Sr. Arlindo Barbeiro Sousa da Costa;
- b) Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 19.º, do Programa de Procedimento, que se determine a perda a favor do Município de Leiria da quantia já entregue no valor de 885,60€ (Oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), equivalente a 20% do valor da adjudicação, através da fatura n.º 67/19;
- c) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento, a Câmara Municipal de Leiria delibe a atribuição a título definitivo do direito de exploração comercial do espaço à licitante, Sra. Maria Alice da Costa e Silva, que ofereceu o lance imediatamente inferior no valor de 3.300,00€ (Três mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 15 anos;
- d) Que a Sra. Maria Alice Pereira da Costa e Silva seja notificada, por carta registada com aviso de recepção, da decisão de direito à exploração do TALHO 4, sito no novo Mercado Municipal de Leiria;
- e) Que a Sra. Maria Alice da Costa e Silva, seja notificada, por carta registada com aviso de recepção, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da recepção da notificação, proceder ao pagamento do valor da licitação, junto dos serviços do Município de Leiria, bem como a entrega de documentação prevista no nº5 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do concelho de

Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3, do artigo 19.º do Programa de Procedimento de Hasta Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) Declarar a caducidade da atribuição a título precário do direito de exploração comercial do TALHO 4 no novo Mercado Municipal de Leiria, bem como a perda a favor do Município de Leiria da quantia já entregue no valor de 885,60€ (Oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), referente a 20% do valor da adjudicação (Fatura n.º 67/19);
- b) A atribuição a título definitivo do direito de exploração comercial do espaço ao licitante, Sra. Maria Alice da Costa e Silva, que ofereceu o lance imediatamente inferior no valor de 3.300,00€ (Três mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 15 anos, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Programa de Procedimento;
- c) Que a Sra. Maria Alice Pereira da Costa e Silva seja notificada, por carta registada com aviso de receção, da decisão de direito à exploração do TALHO 4, sito no novo Mercado Municipal de Leiria;
- d) Que a Sra. Maria Alice da Costa e Silva, seja notificada, por carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da receção da notificação, proceder ao pagamento do valor da licitação, junto dos serviços do Município de Leiria, bem como a entrega de documentação prevista no nº5 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Desistência lugar de venda n.º 122 - [REDACTED] [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Têxteis

DLB N.º 530/22:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED], residente na rua [REDACTED], no qual solicita a desistência do lugar cativo n.º 122, que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 29083/22.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Assim, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado pela requerente, com efeitos a 2022.05.31.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED] com efeitos à data de 2022.05.31 .

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Desistência lugar de venda n.º 64 - [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Têxteis

DLB N.º 531/22:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED], residente na [REDACTED], no qual solicita a desistência do lugar cativo n.º 64, que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, por motivos de quebra de vendas, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 15493/22.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Assim, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado pela requerente, com efeitos a 2022.03.31.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 2022.03.31.
- b) Anular o documento de receita FTR 07/952 emitido em 2022/04/07, no valor de € 87,78 (oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), ao abrigo do artigo 41º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Atribuição lugar de venda n.º 122 - [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Têxteis

DLB N.º 532/22:

Presente o pedido apresentado pelo Senhor [REDACTED], com residência na rua [REDACTED], no qual solicita a atribuição do lugar de venda cativo n.º 122, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 29105/22.

Atendendo a que o pedido se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto dos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o mesmo ser atribuído ao requerente, sendo a taxa de ocupação mensal aplicável de €87,78, cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 2007/02/23, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 03 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação de lugar cativo n.º 122, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis ao Senhor [REDACTED] mediante ao pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável de €87,78, cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Atribuição lugar de venda para viatura ligeira até 14m2 - [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola

DLB N.º 533/22:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] com residência na [REDACTED], no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 14m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG: 6643/22.

Atendendo a que o pedido se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €50,96, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando a vendedora a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo

do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola à requerente, a Senhora [REDACTED], mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.06.2022, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 46 - Atribuição lugar de venda para viatura ligeira até 14m² - [REDACTED] - Mercado de venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola

DLB N.º 534/22:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] com residência na [REDACTED] no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 14m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG: 29100/22.

Atendendo a que o pedido se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €50,96, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando a vendedora a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola à requerente, a Senhora [REDACTED], mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.06.2022, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 47 - Vouchers Turísticos e de Ofertas de Leiria para 2022

DLB N.º 488/22:

A criação de Vouchers de entrada nos diversos equipamentos culturais são uma prática enraizada no Município e que tem conseguido atrair novos públicos ao concelho, mas também garantir que em diversas ações do Município ou de entidades parceiras existam prémios e/ou felicitações que possam promover o conhecimento dos equipamentos do concelho.

Nesse sentido pretendemos dar continuidade a uma estratégia de fidelização e atração de turistas e visitantes a Leiria, e tendo como principais objetivos o desenvolvimento da economia local e o consequente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais. Assim serão repartidos os vouchers da seguinte forma:

- 200 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|j|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €1.800,00 (Bilhete conjunto 4 Museus, no valor de €4,00 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela) para a Divisão de Turismo e Eventos, para a promoção turística do concelho;
- 100 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|j|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €900,00 (Bilhete conjunto 4

Museus, no valor de €4,00 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela) para a Divisão de Museus e Património Cultura;

- 100 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|ij|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €900,00 (Bilhete conjunto 4 Museus, no valor de €4,00 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela) para a Divisão de Desporto;

- 300 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|ij|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €2.700,00 (Bilhete conjunto 4 Museus, no valor de €4,00 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela) para a Departamento de Educação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar, nos termos propostos, a oferta de 700 Vouchers Turísticos de Leiria para o ano de 2022.

b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 48 - Crossfire 2022 - Aceitação de donativos

DLB N.º 517/22:

Considerando que:

- O Município de Leiria recebeu a 2.ª edição do Crossfire Portugal 2022, nos dias 14 e 15 de maio, que teve lugar no Jardim da Almuinha Grande, na Nova Leiria, na cidade de Leiria, e cuja organização esteve a cargo dos Bombeiros Sapadores de Leiria.
- Em 2011, um grupo de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Municipais de Leiria, começaram a praticar a modalidade de Crossfit ou Cross Training, por estas serem modalidades que se aproximam aos esforços e trabalhos realizados por estes profissionais em cenários reais e de treino. Em 2014, depois de participarem com excelentes resultados em alguns eventos semelhantes, decidiram unir esforços no sentido de realizar uma prova única que combinaria exercícios de Crossfit com a utilização de equipamentos ligados à profissão, nomeadamente os pesados e desconfortáveis fatos de proteção para o combate a incêndios estruturais, capacete e aparelho respiratório, totalizando aproximadamente 30kg de peso adicional.
- Esta iniciativa esteve limitada a um máximo de 104 Bombeiros.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aceitação de donativos em espécie, ao abrigo do Mecenato, conforme quadro, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial.

NIF	Empresa/Entidade	Material e quantidade	Valor
507510933	Beam Park, Lda.	10 caixas de bebidas e 100 fitas	430.50€
502724110	Churrasqueiras Rei dos Frangos, Lda.	Alimentação da organização	159,80€
505181266	CAC II- Companhia Avícola do Centro, S.A.	36 emb. pequenas de ovos	211.95€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Aceitar os donativos, no valor de 802.25€ (oitocentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), oferecido pelas empresas Beam Park, Lda., Churrasqueiras Rei dos Frangos, Lda. e CAC II- Companhia Avícola do Centro, SA.

b) Emitir a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;

c) Agradecer formalmente às entidades acima mencionadas pela generosidade demonstrada.
A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 49 - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino (Concessão) - MN/PC/00118 "Boavista"

DLB N.º 513/22:

A empresa Aldeia SA apresentou um requerimento para atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais identificado em epígrafe, que deu entrada na Direção-Geral de Energia e Geologia em 19.06.2020, na sequência do contrato de direitos de prospeção e pesquisa, celebrado com Estado Português a 28.06.2018, para uma área com 89,5 ha. O Plano de lavra a aprovar prevê uma área de lavra de 4,958 ha inserida na área da concessão, a explorar em três núcleos distintos, N1-7.343 m², N2-8.861 m² e N3 -2.526 m², perfazendo um total de 1,873 ha.

Neste seguimento, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, conjugado com o artigo 79.º do mesmo Decreto-Lei, solicitou à Autarquia pronúncia relativamente à área a atribuir.

Dessa forma, foi elaborado o parecer através de informação prestada no processo NIPG 10847/22 (Registo 10459/22), pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, Divisão de Museus e Património Cultural e Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, que se anexa (ANE [513/22](#)). No mesmo âmbito, foi solicitado o parecer à união das freguesias abrangida pela área do projeto, que se anexa à presente ata ([ANE 513/22](#)).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, emitir parecer favorável condicionado de acordo com a informação que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou esclarecimentos relativamente a este assunto.

O Senhor **Vereador Luis Lopes** esclareceu que relativamente a este pedido de exploração na Boa Vista, foi submetido através da DGES para o Município. Para que o Município pudesse emitir um parecer desfavorável, ou total ou parcialmente tinha que fundamentar através dos regulamentos ou dos seus instrumentos de gestão do território, nomeadamente o PDM. Neste caso em concreto não existia qualquer impedimento para esta exploração. Esclareceu ainda que o parecer era condicionado à aplicação das normas de controlo que estavam previstas pela APA, e que esta tinha dado parecer favorável, ainda que condicionado. Em relação à Junta de Freguesia, esta tinha emitido parecer favorável. Esclareceu que o Município mantinha um acompanhamento quer através das vistorias e fiscalizações que eram efetuadas e promovidas pela DGES, com a APA e com o Município, tentando sempre que as Juntas de Freguesia estivessem presentes.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que a exploração de caulino na Boa vista, este sitava-se no lado direito do IC2 no sentido de Coimbra. Esta exploração será em profundidade e nesse sentido estas argilas, as caulinas, são um tipo de argilas em particular de cor branca, tendo um valor muito superior ao da argila avermelhada, daí o interesse nessa zona. Esta exploração vai criar instabilidade na estrada junto ao IC2, pois a argila cria instabilidade, e conseqüentemente poderá haver movimento dos taludes podendo colidir com os aquíferos. Referiu também que as partículas irão circular pelo ar prejudicando diretamente as populações no seu dia a dia. Também não é vantajoso ao nível da criação de empregos, pois a grande maioria do trabalho é efetuado por maquinaria.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** salientou os pontos negativos desta exploração, nomeadamente a instabilidade do IC2 provocada pela cavidade que será ali realizada e que nunca mais será reposta paisagisticamente. Vai mexer nos aquíferos, nas águas subterrâneas e vai haver um incremento enorme das poeiras colocando em causa a qualidade de vida das pessoas da Boa Vista.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** acrescentou ainda que se tratava apenas de uma exploração que não acrescentava riqueza ao concelho uma vez que a maioria dessas argilas irão para o exterior.

Os vereadores eleitos pelo PSD declaram que o seu sentido de voto é contra, solicitando que esta intervenção conste como declaração de voto.

Ponto 50 - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de argilas especiais - MNPPP545 "Cabeço Redondo"

DLB N.º 514/22:

A empresa Adelino Duarte da Mota, SA, apresentou um requerimento para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa dos depósitos minerais identificados em epígrafe, que deu entrada na Direção-Geral de Energia e Geologia em 07.06.2021.

Neste seguimento, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, solicitou à Autarquia pronúncia relativamente à área a atribuir.

Dessa forma, foi elaborado o parecer através de informação prestada no processo NIPG 12613/22 (registo 12180/22), pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e Divisão de Museus e Património Cultural, que se anexa ([ANE 514/22](#)). No mesmo âmbito, foi solicitado o parecer à união das freguesias abrangida pela área do projeto, que se anexa à presente ata ([ANE 514/22](#))

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, emitir parecer favorável condicionado de acordo com a informação que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou o ponto seguinte relativamente a este assunto.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** começou por referir que no concelho existem 17 explorações de caulinos, e que algumas até já estão a ser fechadas de modo a criar condições ambientais e de segurança. Relativamente a este ponto estamos a falar de um pedido de prospeção e pesquisa, não se trata de exploração. Na freguesia de Colmeias e Memória, Cabeço Redondo, estamos a falar de uma empresa que já tem áreas de exploração nesta área, mas o que está aqui a ser solicitado é precisamente uma prospeção e uma pesquisa, para averiguar se existem ou não as tais argilas especiais, caulinos, quartzos e outros, para posteriormente ser feita a exploração. Neste caso em concreto, todos os pareceres são favoráveis condicionados à semelhança do anterior com exceção da União de Freguesias de Colmeias e Memória que deram parecer desfavorável e que nós, através do contacto que fizemos com o Presidente da União de Freguesias, concluímos que não existe matéria de facto, logo não conseguimos obter um parecer desfavorável relativamente à análise deste pedido. O Senhor **Vereador Luis Lopes** referiu que para minimizar o incómodo das poeiras e os danos provocados na rede viária, em colaboração com algumas destas empresas, nomeadamente nesta União de Freguesias, poderá proceder-se à aquisição de uma varredora dedicada a estas estradas de modo a minimizar o impacto. Referiu ainda que em algumas vias já se está a proceder à identificação do seu estado para que posteriormente estas empresas sejam parte ativa na sua reparação.

O Senhor Vereador Luis Lopes reiterou que relativamente a este ponto, o que está em causa é apenas uma prospeção e pesquisa no sentido de verificar se há ou não viabilidade para uma futura exploração.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** referiu que existem cada vez mais dados ao nível do ambiente e dos impactos negativos que estas explorações provocam, devendo o Município ser cada vez mais exigente. Reiterou que estas explorações não trazem qualquer retorno para o nosso concelho, pois apenas recolhem a matéria-prima e não reverte nada para o Município, como tal referiu que este ponto deveria ser colocado em discussão pública, não só nesta situação em concreto, mas sempre que existissem estas explorações. Seria aberta uma discussão pública, possibilitando as populações de se manifestarem, mas também que os autores dessas concessões estivessem presentes e que explicassem cada situação em concreto. O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu também que ao votar favoravelmente nestes processos sem haver uma discussão prévia só perdemos, ficamos bem com os empreendedores, mas por outro lado a matéria-prima é exportada ficando sem acesso a esse recurso de qualidade e o lucro não retorna ao concelho.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** salientou que a União de Freguesias tem razão, uma vez que estas explorações prejudicam a suas vidas. Reiterou o problema das poeiras, dos aquíferos dos ruídos e da alteração paisagística da zona, e sugeriu que se faça uma avaliação mais concreta nestas situações. Sugeriu ainda que o

Município deverá ser mais exigente na fundamentação das matérias de facto, propondo também uma discussão pública efetiva do assunto.

Os vereadores eleitos pelo PSD declaram que o seu sentido de voto é contra, solicitando que esta intervenção conste como declaração de voto.

Ponto 51 - Representação do Município de Leiria em visita à Roménia

DLB N.º 519/22:

No âmbito do Programa de partilha (Peer learning) do pacto dos Autarcas para o Clima e Energia Covenant of Mayors for Climate Energy Europe), que o Município de Leiria aderiu em março 2021, recebeu, na qualidade de mentor, nos dias 22 e 23 de fevereiro, uma delegação de Calvia (Espanha), com o objetivo de promover a partilha de conhecimentos e experiências que apoiem a cidade parceira de Calvia na implementação e desenvolvimento de ações em matéria de energia e clima.

Está prevista a realização da fase 2, designado por "CoM Twinning Phase 2", na qual Leiria será acolhida pela cidade parceira, Bucareste – Sector 2 e Sector 6, juntamente com a cidade de Leon (ES), nos próximos dias 2 e 3 de junho.

Este intercâmbio, além de fomentar a partilha e dar a conhecer, à cidade parceira, o percurso que o Município tem vindo a percorrer no âmbito da adaptação às alterações climáticas, permitirá capacitar o Município em matéria de adaptação e mitigação às alterações climáticas considerando que nos será proporcionada a presença em reuniões e a realização de visitas que nos mostrem como estão outros países a enfrentar os desafios climáticos e energéticos nos seus territórios.

Considera-se assim que é do interesse municipal a participação do Município de Leiria na respetiva visita, uma vez que possibilitará a aquisição de novos conhecimentos, bem como a soluções que poderão vir a ser implementadas na área territorial do Concelho de Leiria.

É reconhecido o interesse municipal na participação e a representação do Município foi delegada no técnico da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, João Martins e no técnico da Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas, George Silva, que irão assim deslocar-se à Roménia no período compreendido entre 1 e 3 de junho de 2022.

Esta participação terá um custo estimado de €1.089,96 (mil e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), de alojamento e de avião, sendo que o Município de Leiria terá direito a reembolso máximo de €750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Caberá ao Município assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa em viatura municipal. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias face à ausência destes representantes municipais e ao processamento de eventuais ajudas de custo a considerar.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Assinatura de Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas

DLB N.º 520/22:

Pelo Senhor Vereador Dr. Luis Lopes é presente a proposta da APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (registo 22473/22), no qual convidou o Município de Leiria, bem como os serviços de águas, a promover a assinatura da Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas, que abaixo se transcreve:

«Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas

Em 2010 a ONU declarou os serviços de abastecimento e saneamento como um direito humano, incluindo-o como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 6 na Agenda 2030. Parece-nos adequada a importância capital que este organismo concede a estes serviços, para universalizar uma sociedade desenvolvida, igualitária e solidária. Os nossos esforços no âmbito de aplicação e de prestação dos mesmos vêm marcados pelos referidos

objetivos. Queremos afiançar o cumprimento deste direito humano à água e saneamento para as próximas gerações, a quem o impacto das alterações climáticas afetará de maneira considerável.

A ação conjunta dos países subscritores do Acordo de Paris, incluindo empresas, instituições e sociedade civil, é fundamental para poder fazer frente às dificuldades decorrentes das alterações climáticas. A estratégia de luta contra as alterações climáticas e a descarbonização da economia impulsionada pela Comissão Europeia, parece-nos um marco apropriado para promover políticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável nos diferentes países integrantes da União Europeia. A Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, publicada em 24 de fevereiro de 2021, é mais um passo para uma maior resiliência, orientando os Estados Membros para os desafios que se colocam.

Em Portugal foram já desenvolvidos diversos instrumentos relativos a estas matérias, de que são exemplo o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas 2020-2030, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a criação da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, as Estratégias/Planos Intermunicipais e Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas. Mais recentemente, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de âmbito nacional, considera a Dimensão da Transição Climática assente em três pilares indissociáveis dos serviços de abastecimento e saneamento. Consideramos estes instrumentos, e suas evoluções, pilares fundamentais para dar suporte a uma transição ecológica justa, competitiva e inclusiva.

Diferentes atores públicos e privados do sector desenvolveram nos últimos anos medidas de luta contra as alterações climáticas.

Para nos adaptarmos eficazmente devemos aplicar o melhor conhecimento e experiência em diagnosticar e prever os impactos que se geram na disponibilidade de água, tanto em qualidade como em quantidade, e em fenómenos extremos como as secas e inundações, que estão a aumentar em frequência e intensidade e que afetam e afetarão de forma direta os serviços de abastecimento e saneamento. É neste contexto que se insere, por exemplo, a criação pela APDA, em 2017, da Comissão Especializada de Adaptação às Alterações Climáticas, onde elementos de diversas entidades representativas de várias regiões do país, desde Entidades Gestoras, Proteção Civil e Academia, debatem este tema desenvolvendo ferramentas de apoio à adaptação por parte do setor.

No setor das águas deve promover-se igualmente a implementação de medidas de mitigação, entre as quais se destacam as relacionadas com a economia circular e com a melhoria da eficiência energética, hídrica e do aproveitamento dos recursos naturais, com o objetivo de diminuir a pegada de carbono.

Não obstante todo o trabalho já desenvolvido até à data, estamos certos de que, no seu conjunto, o setor dos serviços de abastecimento e saneamento de água urbana pode ir mais longe no seu dever de apoiar, propor e operacionalizar estratégias e medidas para o combate à emergência climática.

Face ao exposto,

O Município de Leiria e a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

DECLARAM O SEU COMPROMISSO

em impulsionar os esforços necessários para a Adaptação e a Mitigação às Alterações Climáticas, em particular no que se refere aos serviços de águas, para garantia das gerações futuras.

24 de maio de 2022».

Considerando que

- a) o Município de Leiria possui o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria e o seu programa de ação é composto por um quadro de 54 ações de adaptação prioritárias, a desenvolver pelo Município, a curto e longo prazo, e por outras entidades parceiras, orientadas por diferentes linhas de intervenção, nomeadamente aumento da temperatura do ar (25 ações prioritárias), aumento de eventos extremos de precipitação e vento forte (7 ações prioritárias), subida do nível médio das águas do mar (9 ações prioritárias) e diminuição da precipitação total e aumento da frequência e severidade das secas (13 ações prioritárias).
- b) o documento desenvolvido pela Comissão Especializada de Adaptação às Alterações Climáticas da APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, está alinhado com instrumentos europeus já implementados em Portugal, como o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu e a Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, pretendendo o combate ativo às alterações climáticas e melhoria da eficiência hídrica e energética;

- c) o Município de Leiria e os SMAS de Leiria, face à particular atenção que as alterações climáticas merecem, reforçam e sustentam o esforço no apoio, propostas e operacionalização de estratégias e medidas para um combate que a todos diz respeito;
- d) se entendeu que a assinatura desta declaração de compromisso se revelava de interesse para o Município e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Dr. Gonçalo Lopes, datado de 20 de maio, se avançou com a assinatura da mesma, numa cerimónia que decorreu no Centro de Interpretação do Cais da Vala em Salvaterra de Magos, tendo sido delegado no Sr. Vereador Dr. Luis Lopes a representação do Município e a outorga da mesma.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 53 - Atribuição de Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria (PMEPCL)

DLB N.º 518/22:

Considerando que:

O PMEPC é um conjunto de documentos organizados que, com base na situação do concelho e dos seus riscos estabelece:

- i) A estrutura de organização de segurança;
- ii) Os procedimentos a seguir nas ações para salvar a população, bens e ambiente;
- iii) As responsabilidades dos diversos intervenientes;
- iv) O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Leiria;

O PMEPC visa o estabelecimento de condições para que, nas situações de desastre que assolem a área do Concelho de Leiria, se possa atuar de uma forma coordenada e eficaz no salvamento de pessoas e bens, mormente pela mais correta e otimizada afetação dos meios, recursos e esforços mobilizáveis;

Consideram-se neste Plano meios e recursos, humanos e materiais do Município, dos Bombeiros Sapadores de Leiria, **Bombeiros Voluntários de Leiria, Bombeiros Voluntários de Maceira, Bombeiros Voluntários de Ortigosa** e das Forças de Segurança que, numa primeira fase, serão na maior parte dos casos suficientes para ocorrer a uma situação de elevada amplitude;

Define-se, ainda, no decorrer do plano, a função de outras entidades de carácter público e tipos de ação a desenvolver;

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão de coordenação em matéria de proteção civil municipal, sendo compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil, sendo

que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Leiria, dos Bombeiros Voluntários da Maceira e dos Bombeiros Voluntários da Ortigosa, têm assento na mesma;

Compete ao Município de Leiria, assegurar a coordenação dos meios e dos recursos necessários, mormente os de primeira intervenção, onde os corpos de bombeiros têm um papel crucial, na circunstância, os Bombeiros Municipais de Leiria, os Bombeiros Voluntários de Leiria, os Bombeiros Voluntários de Maceira e os Bombeiros Voluntários de Ortigosa;

A preparação desses meios de prontidão e de primeira intervenção, exige formação especializada, mormente, o "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e o "Curso de Formação de Fogo Controlado";

Assim, ao abrigo das atribuições dos Municípios no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da competência da Câmara Municipal prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo I, proponho que a Câmara Municipal aprove os seguintes apoios:

1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria: 3 inscrições no "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e 3 inscrições no "Curso de Formação de Fogo Controlado", o que representa para o Município de Leiria um custo total de 1.795,80€;

2. **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Maceira:** 2 inscrições no "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e 2 inscrições no "Curso de Formação de Fogo Controlado", o que representa para o Município de Leiria um custo total de 1.197,20€;

3. **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ortigosa:** 2 inscrições no "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e 2 inscrições no "Curso de Formação de Fogo Controlado", o que representa para o Município de Leiria um custo total de 1.197,20€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria:** 3 inscrições no "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e 3 inscrições no "Curso de Formação de Fogo Controlado", o que representa para o Município de Leiria um custo total de 1.795,80€
- b) **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Maceira:** 2 inscrições no "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e 2 inscrições no "Curso de Formação de Fogo Controlado", o que representa para o Município de Leiria um custo total de 1.197,20€;
- c) **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ortigosa:** 2 inscrições no "Curso de Análise de Incêndios e Uso de Fogo de Supressão" e 2 inscrições no "Curso de Formação de Fogo Controlado", o que representa para o Município de Leiria um custo total de 1.197,20€.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
12-07-2022

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
12-07-2022

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○